



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 667/2024

Processo Número: **22532/2024** | Data do Protocolo: 11/09/2024 18:09:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003900330037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião - AEAA,” sediada no município de São Sebastião.

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião - AEAA,” com sede no município de **São Sebastião**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião - AEAA, é uma associação com personalidade jurídica de direito civil, sem fins lucrativos, fundada em 13 de setembro de 1983, localizada na Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, 152, loja 18, na cidade de São Sebastião – SP.

A Associação tem por finalidade a defesa dos interesses da classe dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos que exerçam habitual ou esporadicamente, atividades relativas às suas profissões dentro da circunscrição municipal de São Sebastião; a congregação dos elementos da classe e o estreitamento de suas relações sociais; o progresso da engenharia, da arquitetura, da agronomia e do ensino técnico; os estudos e pesquisas das questões de interesse público relacionados com essas ciências, entre elas o desenvolvimento urbano e a preservação do meio ambiente; a adoção dos procedimentos necessários à observância da regulamentação, código de ética e da tabela de honorários das profissões; reunir, defender e orientar os profissionais associados, mantendo-se sempre como entidade técnica e cultural sem preocupações quanto às origens raciais, crenças religiosas ou convicções políticas de seus associados.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-los com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

Sala das sessões,

Ricardo Madalena - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 11/09/2024 17:43

Checksum: **06B6CC316771F2AB8F0595242F827F1E730EC3D0FF2817B177A43DD30C046A63**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM
 MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS, REUNIRAM-SE NA
 CASA DA AGRICULTURA DE SÃO SEBASTIÃO, SITUADA A RUA
 ESPERANÇA Nº 00, ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS, COM
 O OBJETIVO DE FUNDAR A "ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS
 ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO SEBASTIÃO", COM A FINA-
 LIDADE DE DEFENDER OS INTERESSES DA CLASSE DOS
 ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS QUE EXERCAM
 HABITUAL OU ESPORADICAMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS AS
 SUAS PROFISSÕES DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL
 DE SÃO SEBASTIÃO.

OS PRESENTES ADIANTE ASSINADOS DÃO POR
 FUNDADA A "ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRÔ-
 NOMOS DE SÃO SEBASTIÃO", E APROVAM OS ESTATUTOS
 AQUI TRANSCRITOS.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS
 ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO SEBASTIÃO.

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS
 AGRÔNOMOS DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO
 PAULO, COM SEDE E FÓRO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO,
 É UMA SOCIEDADE COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE
 DIREITO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, POLÍFICOS OU
 LÍQUIDOS, COM NÚMERO DE ASSOCIADOS E TEMPO DE
 DURAÇÃO INDETERMINADOS, REGIDA PELOS PRESENTES ES-
 TATUTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, TENDO COMO ÁREA
 DE ATUAÇÃO A DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE A DEFESA
 DOS INTERESSES DA CLASSE DOS ENGENHEIROS, AR-
 QUIETOS E AGRÔNOMOS QUE EXERCAM HABITUAL OU



PROFISSÕES DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, A CONGREGAÇÃO DOS ELEMENTOS DA CLASSE E O ESTREITAMENTO DE SUAS RELAÇÕES SOCIAIS, O PROGRESSO DA ENGENHARIA, O PROGRESSO DA ARQUITETURA, O PROGRESSO DA AGRONOMIA, O PROGRESSO DO ENSINO TÉCNICO, OS ESTUDOS E AS PESQUISAS DAS QUESTÕES DE INTERESSES PÚBLICO RELACIONADAS COM ESSAS CIÊNCIAS, ENTRE AS QUAIS O DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, A ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À OBSERVÂNCIA DA REGULAMENTAÇÃO, CÓDIGO DE ÉTICA E DA TABELA DE HONORÁRIOS DAS PROFISÕES, MANTENDO-SE SEMPRE COMO ENTIDADE TÉCNICA E CULTURAL SEM PREOCUPAÇÕES QUANTO AS ORIGENS RACIAIS, CRENÇAS RELIGIOSAS OU CONVICÇÕES POLÍTICAS DE SEUS ASSOCIADOS ÚNICO - PARA ATENDER AS SUAS FINALIDADES A ASSOCIAÇÃO PODERÁ:

- a) FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARTICULARES E/OU OFICIAIS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.
- b) PROMOVER PUBLICAÇÕES DIVERSAS
- c) ORGANIZAR GRUPOS DE TRABALHOS, COMISSÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.
- d) FAZER REPRESENTAÇÕES JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS PARA A DEFESA DOS INTERESSES DA CLASSE
- e) PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E ESPORTIVAS
- f) PROMOVER OUTRAS ATIVIDADES DO INTERESSE DA CLASSE.

ART. 3º - A ASSOCIAÇÃO TERÁ UM REGIMENTO QUE SEJA APROVADO PELO CONSELHO DIRETOR, DISCIPLINARÁ O FUNCIONAMENTO INTERNO DA ENTIDADE

ART. 4º - PARA A CONSECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES



QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ART. 5º - A ASSOCIAÇÃO É CONSTITUÍDA DE SÓCIOS ESTATUTIVOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NAS SEGUINTE CATEGORIAS:

- a) FUNDADORES, TODOS AQUELES QUE ASSINAREM A ATA DE FUNDAÇÃO E AQUELES QUE INGRESSAREM NA ENTIDADE ATÉ 30 DIAS APÓS A FUNDAÇÃO.
- b) TITULARES, TODOS AQUELES PROFISSIONAIS ADMITIDOS A INTEGRAREM A ASSOCIAÇÃO, TANTO PESSOAS FÍSICAS COMO REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS
- c) JUNIORS, TODOS AQUELES ESTAGIÁRIOS QUE CURSEM OS DOIS ÚLTIMOS ANOS DE FACULDADE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA OU AGRONOMIA, ADMITIDOS A INTEGRAREM O QUADRO DA ASSOCIAÇÃO
- d) HONORÁRIOS, TODAS AQUELAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO RELEVANTE, DEPENDENDO SUA INCLUSÃO NO QUADRO SOCIAL, DE APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.

ART. 6º - A ADMISSÃO DOS SÓCIOS SERÁ FEITA PELO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS SÓCIOS HONORÁRIOS QUE DEVERÃO SER ADMITIDOS NA FORMA DA LETRA d DO ARTIGO ANTERIOR.

§ ÚNICO - A FORMA E OS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DEVERÃO SER REGULADA PELO REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO.

ART. 7º - OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM NEM MESMO SUBS.



CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ART. 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- a) ASSISTIR AS REUNIÕES SEMPRE TOMAR PARTE NAS DELIBERAÇÕES, INTERFERIR NA ADMINISTRAÇÃO E INICIATIVAS QUE VISAR BEM DA ASSOCIAÇÃO.
- b) CANDIDATAR-SE A SEU E LOGRANDEZAS DA ASSOCIAÇÃO, TOMAR PARTE DAS REUNIÕES E CONGRESSOS DEBATER NA ADMINISTRAÇÃO E BEM DA ASSOCIAÇÃO.
- c) EXERCER MANDATO DEBIDO DO CONSELHO DIRETOR E OUTROS DA ASSOCIAÇÃO, PARA A DEFESA DE SEUS DIREITOS E PROGRESSIVIDADE PROFISSIONAIS.
- d) VOTAR E SER VOTADO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL.

ÚNICO: O DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS É DOS SÓCIOS FUNDADORES E TITULARES.

ART. 9º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, ASSIM COMO ACATAR AS RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA E CONSELHO DIRETOR.
- b) EXERCER COM DILIGÊNCIA OS CARGOS, COMISSÕES OU REPRESENTAÇÕES PARA OS QUAIS FORAM DESIGNADOS, NOMINADOS OU ELEITOS E COMPARECER ÀS REUNIÕES ÀS QUAIS FORAM CONVOCADOS.
- c) CONTRIBUIR PONTUALMENTE COM AS TARIFFAS A QUE ESTIVEREM OBRIGADOS, AS QUAIS DEVEM SER FIXADAS PELO CONSELHO DIRETOR.
- d) PROPORVER ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.

ART. 10º - OS SÓCIOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS EM



em 2017 com a TESOUREIRA.

§ ÚNICO - OS SÓCIOS QUE OBTIVEREM DE SEU VOTO O POUQUÍSSIMO DE 3 QUANTIDADES CONSECUTIVAS SERÃO ELIMINADOS DOS QUADROS DA ASSOCIAÇÃO.

ART. 11 - AOS SÓCIOS INFRATORES DAS DISPOSIÇÕES DESTAS ESTATUTOS SERÃO APLICADAS, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, PENALIDADES A SEU VOTO DEFINIDAS NO REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR.

§ ÚNICO - NA APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE CABERÁ RECURSO À ASSEMBLEIA GERAL, A QUAL SERÁ OBRIGATORIAMENTE CONVOCADA PARA ESSA FIM, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, E SE NÃO HOUVER REUNIÃO ORDINÁRIA PREVISTA DENTRO DO PRAZO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE INTERDIÇÃO DE SEU VOTO, SENDO BASTAR COM O QUÓRUM PREVISTO PELO VOTO DE 2/3, NO MÍNIMO DE SEUS MEMBROS.

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

ART. 12º - SÃO ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL, O CONSELHO DIRETOR E O CONSELHO FISCAL.

ASSEMBLEIA GERAL

ART. 13º - A ASSEMBLEIA GERAL É O ORGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA ENTIDADE E CONSTITUÍDO POR TODOS OS ASSOCIADOS EM VOTO DE SEUS DIREITOS, QUE REUNIR-SE-ÃO ORDINARIAMENTE NO PRIMEIRO DE MARÇO DE CADA ANO PARA APLICAR O SEGUINTE:

a) APLICAR E APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

b) APLICAR O RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL, APROVANDO-OS SE FOR O CASO;

c) ELEGER NOS PRAZOS E TERMOS DOS ARTIGOS 24 E 25.



CARGO ÚNICO É 37, DENTRE OS ASSOCIADOS, OS MEMBROS DOS CONSELHOS DIRETOR E CONSULTIVO FISCAL.

2) DECIDIR SOBRE TODOS OS ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO QUE LHE FOREM APRESENTADOS.

ART. 14º - CABERÁ A ASSEMBLÉIA GERAL APROVAR QUALQUER REFORMA OU ALTERAÇÃO DOS PRELIMINARES ESTATUTOS, DESDE QUE O FAÇA POR VOTAÇÃO MAIORIA UM DOS ASSOCIADOS PRESENTES.

ART. 15º - PODERÁ A ASSEMBLÉIA, DESTITUIR DE SEU CARGO QUALQUER MEMBRO DOS CONSELHOS, POR SUA SUSTAÇÃO, POR VOTAÇÃO OU SUFRAGIO DOS REPRESENTANTES ESTATUTOS, EXIGINDO-SE PARA TANTO ESCRUTÍNIO SECRETO E GRATUAÇÃO POR VOTAÇÃO MAIORIA UM DOS ASSOCIADOS PRESENTES, SENDO-LHE ASSEGURADO DIREITO DE DEFESA.

ART. 16º - A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ SEMPRE PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO, SERÁ CONVOCADA POR EDITAL PUBLICADO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS, E COMUNICADO AOS ASSOCIADOS POR CIRCULAR, DECLARANDO-SE LHE OS OBJETIVOS.

ART. 17º - ALÉM DOS CASOS DE CONVOCACÃO OBRIGATORIA, PODERÁ SER CONVOCADA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA POR REQUERIMENTO ASSINADO POR NO MÍNIMO 1/3 DOS ASSOCIADOS, RESPEITADAS AS FORMALIDADES DO ART. 16º.

ART. 18º - A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONSIDERADA INSTALADA COM A PRESENCIA DE METADE DOS ASSOCIADOS, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO E COM QUALQUER NÚMERO UMA VEZ MAIS O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL.

ART. 19º - NÃO SERÃO ADMITIDOS VOTOS POR ESCRITO OU POR PROXIMAÇÃO.

ART. 20º - AS DECISÕES DA ASSEMBLÉIA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS PRESENTES, RESPEITADOS OS DISPOSITIVOS DOS ART. 11º, ÚNICO, 14º E 15º.

ART. 21º - SERÃO CONSIDERADOS ELITOS PARA OS VÁRIOS CARGOS DOS CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO OS ASSOCIADOS QUE OBTIVEREM



ESCOLHIDA O ASSOCIADO MAIS ANTIGO, OU AINDA SE FORER EMPATE, O DA MAIOR IDADE.

ART. 22º - TERMINADA A ELEIÇÃO OS SEUS RESULTADOS SERÃO PROCLAMADOS PELO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA E IMEDIATAMENTE AMPARADOS OS ELEITOS NOS RESPECTIVOS CARGOS.

ART. 23º - O SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ O PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CONSELHO DIRETOR, E AS ATAS DE CADA REUNIÃO SERÃO LEVADAS E APROVADAS PELOS ASSOCIADOS PRESENTES.

CONSELHO DIRETOR

ART. 24º - A ASSOCIAÇÃO SERÁ DIRIGIDA E ADMINISTRADA POR UM CONSELHO DIRETOR DE 7 MEMBROS, CONSTITUÍDOS DE UM PRESIDENTE, DOIS VICE-PRESIDENTES, DOIS SECRETÁRIOS, DOIS TESOUREIROS, TODOS ELEITOS PARA ASSEMBLEIA GERAL ENTRE OS SÓCIOS FUNCIONÁRIOS E TITULARES COM MANDATO DE 3 ANOS NO PRIMEIRO MANDATO E DE 2 ANOS NOS SUBSEQUENTES, NÃO PODENDO SER REELEITO PARA O MESMO CARGO EM MANDATOS CONSECUTIVOS.

§ ÚNICO - NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, O NÚMERO DE REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A PROPORÇÃO DE UM TERÇO DE SEUS MEMBROS.

ART. 25º - SERÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR:

- a) DISTRIBUIR ENTRE SEUS MEMBROS NA SUA PRIMEIRA REUNIÃO, AS TAREFAS RELATIVAS AOS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM ELEITOS;
- b) ELABORAR O SEU REGIMENTO INTERNO, SUBMETÊ-LO À APROVAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR OU DO CONSULTIVO E FISCAL E OBSERVAR O SEU CUMPRIMENTO;
- c) ADMINISTRAR A ASSOCIAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO ÀS SUAS FINALIDADES;
- d) LIDERAR OU ORIENTAR FUNCIONÁRIO, ESTABELECIDO AS CONDIÇÕES EMPREGATÍCIAS E ELABORAR O QUADRO PESSOAL ADMINISTRATIVO, COM SEU PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO;
- e) DELIBERAR SOBRE A ADMISSÃO E EXLIMINAÇÃO DE ASSOCIADOS, NOS TERMOS DOS PRESENTES ESTATUTOS.



~~FIXAR ANUALMENTE AS TAXAS MÍNIMAS DE CONTRIBUIÇÕES~~

002 ASSOCIADOS

- g) APRESENTAR PLANOS DE TRABALHO E EXECUTÁ-LOS, APÓS DEVIDA APROVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL.
- h) CRIAR COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO E PAR-LHES, PODER, SEM COMO CONTRATAR ESPECIALISTAS, ESTRANHOS AO QUADRO DE ASSOCIADOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.
- i) ELABORAR RELATÓRIOS ANUAIS DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO E ENCAMINHÁ-LOS À ASSEMBLÉIA COM PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL.
- j) SOLICITAR A ASSESSORIA DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL, QUANDO NECESSÁRIO.
- k) NOMEAR PROCURADORES, ATAVÉS DE PROCURAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE E MAIS UM DOUTOR, COM PODERES DEFINIDOS E PELO PRAZO DE ATÉ UM ANO.
- l) ENCAMINHAR ANUALMENTE PARA A ASSEMBLÉIA GERAL, ATÉ FEVEREIRO O BALANÇO ANUAL COM PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL.

m) DECIDIR OS CASOS OMISSOS DOS PRESENTES ESTATUTOS.

ART. 26º - AS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR VERIFICAR-SE-ÃO PLO MENOS UMA VEZ POR MÊS, E, EXTRAORDINARIAMENTE POR CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, E SUAS DELIBERAÇÕES SERÃO TOMADAS PELA MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS PRESENTES.

ÚNICO - AS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR PODERÃO SER CONVOCADAS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, POR REQUERIMENTO DE DOIS DE SEUS MEMBROS, OU AINDA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL, VENDO, NESSAS CASOS, AS DELIBERAÇÕES SEREM TOMADAS PELA MAIORIA ABSOLUTA DE SEUS MEMBROS.

ART. 27º - QUANDO OCORRER VACÂNCIA DOS CARGOS DO CONSELHO DIRETOR, PRECUMER-SE-Á A VAGA ESCOLHENDO-SE UM SUBSTITUTO ENTRE OS SÓCOS EFETIVOS, FUNDADORES OU TITULARES PELOS MEMBROS RESTANTES DO CONSELHO, FICANDO O SUBSTITUTO

EM ANEXO



autenticar documento em <https://sempapel.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900380034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIRETOR

RESERVANDO O QUE SE DISPÕE NOS ARTIGOS SEQUINTE.

ART. 28º - HAVENDO PLURALIDADE DE VAGAS, FAR-SE-Á CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 30 DIAS, QUANDO PROCEBER-SE-Á A ELEIÇÃO PARA OS CARGOS VAGOS.

ART. 29º - NO CASO DE VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE O MESMO SERÁ ESCOLHIDO ENTRE UM DOS VICE-PRESIDENTES, NA PRIMEIRA REUNIÃO QUE SE REALIZAR.

DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

ART. 30º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) COORDENAR E SUPERVISIONAR A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DANDO CUMPRIMENTO ÀS SUAS FINALIDADES.
- b) CONVOCAR E PRESIDIR A ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHO DIRETOR DANDO CUMPRIMENTO ÀS SUAS DELIBERAÇÕES.
- c) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO DE FORA DOLE E EM TODAS AS SUAS RELAÇÕES COM OS PODERES PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS.
- d) LEVAR A EFEITO NA FORMA DAS ESTATUTOS, TODAS AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA ASSOCIAÇÃO PODENDO EM NOME DESTA SACAR E ASSINAR CHEQUES JUNTO AO 1º TESOUREIRO.
- e) SUBSCREVER, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO, PAPIEROS, CONTRATOS E DOCUMENTOS.
- f) PROPORER VOTO DE DESAMARTE.

ART. 31º - COMPETE AO 1º VICE-PRESIDENTE, SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SEUS IMPEDIMENTOS E FALTAS.

ART. 32º - COMPETE AO 2º VICE-PRESIDENTE, SUBSTITUIR O PRESIDENTE QUANDO HOUVER IMPEDIMENTO CONJUNTO DESTES E DO 1º VICE-PRESIDENTE, BEM COMO ACESSORAR O PRESIDENTE NA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL.

ART. 33º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:

- a) REDIGIR AS ATAS DO CONSELHO E DA ASSEMBLEIA GERAL
- b) SUPERINTENDER TODOS OS TRABALHOS DO SECRETARIA



PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO

ART. 34º - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos, e assessorá-lo nas tarefas pertinentes à Secretaria.

ART. 35º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) SUPERVISIONAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA, TÍTULO, E VALORES DA ASSOCIAÇÃO, E TER-LOS SOB SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE EM BANCOS AUTORIZADOS PELO CONSELHO DIRETOR.

b) EFETUAR TODOS OS PAGAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO, SUPERVISIONAR AS COMPRAS, ASSINAR CHEQUES COM O PRESIDENTE OU SEU PROCURADOR E PRESTAR CONTAS TRIMESTRALMENTE AO CONSELHO DIRETOR DO MOVIMENTO E OPERAÇÃO CONTÁBIL DA ASSOCIAÇÃO.

c) SUPERVISIONAR E ASSINAR JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE OS BALANÇOS ANUAIS SUBMETENDO-OS PREVIAMENTE A PARER DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL E ENCAMINHÁ-LOS À ASSEMBLEIA GERAL.

d) ELABORAR ANUALMENTE ATÉ DEZEMBRO O ORÇAMENTO PROGRAMA DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO SUBSEQUENTE.

e) MANTER EM DIA A ESCRITA CONTÁBIL E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO.

f) FISCALIZAR E CADASTRAR OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO, SOB SUA GUARDA.

ART. 36º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e assessorá-lo no cumprimento das tarefas atinentes à Tesouraria.

DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL

ART. 37º - O CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL SERÁ CONSTITUÍDO POR 7 ASSOCIADOS, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, PARA UM MANDATO DE 2 ANOS E SERÁ PRESIDIDO POR UM DE SEUS MEMBROS, ESCOLHIDO NA FORMA A SER DETERMINADA EM SEU PRÓPRIO REGULAMENTO INTERNO.



DO CONSELHO DIRETOR, PODENDO PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES, MAS SEM DIREITO A VOTO.

DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

ART. 41º - SERÃO CRIADAS TANTAS COMISSÕES OU GRUPOS DE TRABALHO QUANTAS SEJAM NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO AS QUAIS SERÃO SEMPRE COORDENADAS POR MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL, FICANDO SUA REGULAMENTAÇÃO A CARGO DO CONSELHO DIRETOR.

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

ART. 42º - DENTRO DE 30 DIAS A CONTAR DA POSSE, DEVERÁ O CONSELHO DIRETOR CONSTITUIR UMA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL, FORMADA POR MEMBROS ELETTOS ENTRE OS ASSOCIADOS, A QUAL FUNCIONARÁ DE ACORDO COM REGULAMENTO A SER ESTABELECIDO PELO PRÓPRIO CONSELHO DIRETOR.

DO PATRIMÔNIO

ART. 43º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO PELAS CONTRIBUIÇÕES MENSUAIS DOS SÓCIOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, TÍTULOS OU VALORES DOADOS OU ADQUIRIDOS, JÁ EM SUA POSSE E OS QUE VENJAM RECEBER OU ADQUIRIR.

§ ÚNICO - NO CASO DE EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, RESOLVIDA POR ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIALMENTE CONVOCADA, SEU PATRIMÔNIO PASSARÁ A OUTRA ENTIDADE DE FINALIDADE SEMELHANTE, OU QUALQUER ENTIDADE BENEFICIENTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 44º - OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL NÃO TERÃO, A NENHUM TÍTULO, QUALQUER FORMA REMUNERAÇÃO ALGUMA PELO EXERCÍCIO SEUS CARGOS.

ART. 45º - É VERBADA REMUNERAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, BENEFÍCIOS OU VANTAGENS A DIRIGENTES MANTEDORES OU ASSOCIADOS.

ART. 46º - O ANO SOCIAL COMEÇARÁ A 1º DE JANEIRO E ENCERRAR-SE-Á A 31 DE DEZEMBRO.



5
sub n.º
250
Al. nº. 4
sub n.º
São Paulo, 13

Registrado em Livro
de Ordem
de Matrícula nº. 13

Ofício de Registro do Estado de São Paulo



Após a aprovação dos estatutos de associados presentes a Assembleia Geral, elegeram por maioria simples os votos os seguintes profissionais para a formação do Conselho Diretor:

- Presidente: LUIZ SAVERIO FELIPPELLI - ENG. CIVIL
1º Vice-Presidente: FALCIO MARMO NETTO - ENG. CIVIL
2º Vice-Presidente: MARIAN KOSLOWSKI - ENG. CIVIL
1º Secretário: BRUNO DE LUCA - ENG. CIVIL
2º Secretário: JOAQUIM FRANCO DE ALMIDA NETO - ENG. CIVIL
1º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS COLLELA - ENG. CIVIL
2º Tesoureiro: WALDIR RIBEIRO COSTA - ENG. CIVIL

Como determina o art. 22º dos estatutos o Conselho Diretor aqui eleito está imediatamente instalado.

Como determina o art. 24º dos estatutos o Conselho Diretor aqui eleito vigará por 3 anos, após o qual se processará novas eleições.

Após a eleição do Conselho Diretor de associados presentes a Assembleia Geral, elegeram por maioria simples os votos os seguintes profissionais para a formação do Conselho Consultivo e Fiscal:

- 1º Conselheiro: KRAMER CALDIERA DE MOURA
2º Conselheiro: MARCIO COSTA
3º Conselheiro: DARIO SEVERI
4º Conselheiro: CARLOS ROBERTO DEZELI
5º Conselheiro: SILVIA MARIA BRANDINA
6º Conselheiro: ALBERTO DOS SANTOS CASBIO
7º Conselheiro: WORTON MENDES CARVALHO

Como determina o art. 23º dos estatutos os Conselheiros aqui eleitos estão imediatamente instalados.

Como determina o art. 37º dos estatutos o Conselho Consultivo e Fiscal aqui eleito vigará por 2 anos, após o qual se processará novas eleições.



Nome

Assinatura

- X 1 AUREO OLEGARIO LEITE
- X 2 MARIA CLAUDETE GONCALVES
- X 3 WANDIR RIBEIRO COSTA
- X 4 NOURON MANOES COELHO
- X 5 DARIO SEVERI
- X 6 PEDRO PAULO FRANCELH
- X 7 SILVIA MARIA PRANDINA
- X 8 MARCIO COSTA
- X 9 ALBERTO S. CASSIO
- X 10 MARJAN KOZLOWSKI
- X 11 KLAUMER CALDAS DE ULHOA
- ✓ 12 CARLOS ROBERTO PESCI
- ✓ 13 LUIZ SAUBRIO FELIPPELLI
- X 14 JOAQUIM FARNCO DE OLIVEIRA NETO
- X 15 JOSE CARLOS COLLELA
- X 16 BRENO DE LUCA
- X 17 RENEALDO HONORATO
- X 18 JOAO KOZLOWSKI
- ✓ 19 WALDIR JOSÉ FLAUSINIO
- X 20 HOMERO ANTUNES DE ARAUJO FILAO
- X 21 JOSE MARIA CAMARGO LEITE
- X 22 EVANDRO DE JESUS CHAGAS
- X 23 BERNARDO ERNESTO TAVOLARO DE SIQUEIRA
- ✓ 24 MARISA SOFIA PAES DE ACHEDA FELIPPELLI
- X 25 GIUSEPPE GIULIO MICHELINO
- ✓ 26 MARCIA MALLETT MACHADO DE MOURA
- ✓ 27 FELICIO MARMO NETTO
- X 28 JOSE GABRIEL DA SILVA
- ✓ 29 CLAUDIO AENOR QUE DICCI
- X 30 RUY VIDAL COSTA

Assinaturas manuscritas correspondentes a cada nome da lista, incluindo o nome escrito sob a assinatura.



7.4.19

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO SEBASTIÃO-SP****CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FINALIDADES**

Artigo 1º A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião, Estado de São Paulo, localizada à Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, nº 152, loja 18, São Sebastião - São Paulo, é uma associação com personalidade jurídica de direito civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com número de associados e tempo de duração indeterminado, regido pelo presente Estatuto e Legislação aplicável, tendo como área de atuação a do município de São Sebastião, São Paulo.

Artigo 2º A Associação tem por finalidade a defesa dos interesses da classe dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos que exerçam habitual ou esporadicamente, atividades relativas às suas profissões dentro da circunscrição municipal de São Sebastião; a congregação dos elementos da classe e o estreitamento de suas relações sociais; o progresso da engenharia, da arquitetura, da agronomia e do ensino técnico; os estudos e pesquisas das questões de interesse público relacionados com essas ciências, entre elas o desenvolvimento urbano e a preservação do meio ambiente; a adoção dos procedimentos necessários à observância da regulamentação, código de ética e da tabela de honorários das profissões; reunir, defender e orientar os profissionais associados, mantendo-se sempre como entidade técnica e cultural sem preocupações quanto às origens raciais, crenças religiosas ou convicções políticas de seus associados.

Artigo 3º A Associação disporá dos seguintes meios para atender as suas finalidades:

- I) Firmar convênios com entidades particulares ou oficiais, nacionais ou estrangeiras;
- II) Promover publicações diversas;
- III) Organizar grupos de trabalhos, comissões, congressos e conferências;
- IV) Fazer representações junto aos órgãos públicos para a defesa dos interesses da classe;
- V) Promover atividades culturais, recreativas e esportivas;
- VI) Promover qualquer outra atividade do interesse da classe;



- VII) Manter dependências para exercer suas atividades;
- VIII) Promover intercâmbio cultural e social com associações congêneres;
- IX) Realizar estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral.

§ **Único** A receita da Associação é constituída pela contribuição anual dos associados, doações, arrecadações dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, alugues de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Artigo 4º São órgãos desta Associação:

- I) A Assembléia Geral;
- II) O Conselho Diretor;
- III) O Conselho Consultivo Fiscal;

CAPITULO II DO QUADRO ASSOCIATIVO DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º A Associação é constituída por Associados efetivos e associados honorários, que sejam exclusivamente profissionais pertencentes aos grupos ou categorias da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia e Tecnologia e associados honorários.

§ 1º Associado efetivo é aquele que contribui com as anuidades da associação e participa ativamente da mesma, de conformidade com o disposto neste Estatuto.

§ 2º Associado honorário é aquele que por ter contribuído de alguma forma com a associação, recebe esse título por votação da Assembléia Geral. O Associado honorário não está sujeito aos termos do presente Estatuto, não podendo votar e nem ser votado em eleições.

§ 3º Para questões relacionadas a cada Conselho de Classe, somente terão direito a voto os profissionais das áreas por ele atualmente abrangidas.

Artigo 6º A admissão dos associados será aprovada pelo Conselho Diretor da Associação, após a comprovação de pertencer ao quadro descrito no artigo anterior.

§ 1º Caberá recurso à Assembléia Geral, das decisões do Conselho Diretor pelos quais forem feitas ou negadas admissões dos associados, desde que seja obedecido o disposto no item "V" do artigo 8º.



M *just*

Artigo 7º São deveres dos associados:

- I) Cumprir o “Estatuto Social” e o Regimento Interno, os regulamentos expedidos para sua execução e as deliberações do Conselho Diretor, Conselho Consultivo Fiscal e da Assembleia Geral;
- II) Contribuir com o desenvolvimento da Associação;
- III) Efetuar pontualmente os pagamentos a que estiver sujeito;
- IV) Exercer com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais for designado, nomeado ou eleito e comparecer às reuniões quando convocado;
- V) O associado não é considerado em pleno gozo de seus direitos quando se achar em débito para com a Tesouraria;
- VI) Pagar pontualmente as taxas que estiver obrigado, as quais serão fixadas pelo Conselho Diretor. A anuidade do associado deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro de cada ano corrente;
- VII) O associado que deixar de efetuar o recolhimento de anuidade por 01 (um) ano, será automaticamente afastado podendo retornar após pagamento da anuidade vigente, mais atrasados.
- VIII) Promover a admissão de novos associados;
- IX) Ao associado que infringir as disposições do “Estatuto Social”, poderão ser aplicadas pelo Conselho Diretor, sanções que variarão de uma simples advertência até a expulsão, de acordo com o Conselho de Ética Profissional;
- X) O afastamento do associado após 01 (um) ano de inadimplência se dará automaticamente. O associado que tiver atitude pública que venha contrariar os fins da Associação ou o seu Código de Ética Profissional, poderá ser afastado por comunicação formal dirigida a ele pelo Conselho Diretor, após o processo previsto no estatuto;
- XI) Do processo acima mencionado, o associado infrator poderá ingressar com recurso dentro de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da decisão, o que deverá ser feito através de solicitação via ofício, protocolado nesta Associação e dirigido ao Conselho Consultivo Fiscal, que resolverá sobre sua procedência ou improcedência dentro de 30 (trinta) dias. Após, o associado poderá, se for o caso, ingressar com recurso em segunda instância à Assembleia Geral, respeitando-se o disposto no item “V” do artigo 8º, o qual deverá ser protocolado dentro de 03 (três) dias.

CLAUDIONOR AGUIAR DE LUCENA
Escritor

[Handwritten signature]



XII) O associado tem direito a pedir afastamento sem pagamento de anuidades pelo tempo que estiver afastado, dirigindo ofício ao Conselho Diretor, pela mesma forma, pode retornar a qualquer tempo.

RCPJ-SÃO SEBASTIÃO-SP
Microfilme n.º

7.419

CLAUDIONOR AGOSTIN DE LUCENA
Escritor

Artigo 8º São direitos dos associados:

I) Assistir às Assembléias Gerais, tomar parte nas discussões e propor as medidas e iniciativas que julgar útil para a Associação;

II) Frequentar e usufruir da sede e logradouros da Associação; participar das reuniões, excursões e congressos; receber as publicações editadas pela Associação;

III) Votar e ser votado para cargos eletivos de acordo com o disposto no § 1 do Artigo 5º e capítulo IV, desde que esteja de conformidade com as normas estatutárias;

IV) Apresentar novos associados;

V) Dirigir-se, por intermédio de recurso quando da aplicação de qualquer pena, à Assembléia Geral sendo esta obrigatoriamente convocada para este fim em caráter extraordinário, se não houver reunião ordinária prevista no prazo de 03 (três) meses, a contar da data de interposição do recurso, sendo este considerado provido pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes;

VI) Solicitar, mediante ofício ao Conselho Diretor, o apoio da Associação para a defesa de seus direitos e prerrogativas profissionais;

VII) Poderá o associado exercer cargo público para o qual foi eleito ou nomeado, mesmo que este seja membro do Conselho Diretor ou Consultivo Fiscal, ou ainda representante desta Associação perante o CREA-SP;

VIII) Pelas obrigações contraídas em nome da Associação por seus representantes legais, o associado responde apenas até a importância de seus débitos para com a Tesouraria.

Artigo 9º Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10º São órgãos da Associação:



I) Assembléia Geral;

II) Conselho Diretor;

III) Conselho Fiscal.

§ **único** A Assembléia Geral é o órgão deliberativo máximo da entidade, sua soberania é assegurada.

Artigo 11º A Assembléia Geral constituir-se-á por todos os associados em gozo dos seus direitos e de conformidade com os termos do presente Estatuto.

Artigo 12º Compete à Assembléia Geral o seguinte:

- I) Apreciar e aprovar as contas do exercício próximo findo.
- II) Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo Fiscal, aprovando-os se for o caso.
- III) Decidir sobre todos os assuntos desta Associação que lhe forem apresentados.
- IV) Aprovar qualquer reforma ou alteração do “Estatuto Social, sendo necessário para isso dois terços (2/3) dos associados presentes, em qualquer convocação.
- V) Decidir sobre qualquer recurso interposto pelo associado ao qual foi imposta uma penalidade.
- VI) Eleger os representantes da Associação junto ao CREA-SP em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.
- VII) Destituir do cargo qualquer membro dos Conselhos por ela eleito, por desídia ou infração aos Estatutos.
- VIII) Alterar os Estatutos.

§ **único** Para deliberações a que se referem os incisos VII e VIII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 13º Para a convocação da Assembléia Geral deverão ser obedecidos os seguintes termos:

RCPJ-SAO SEBASTIAO-SP
Microfilme n.º

7.419

CLAUDIONOR AGOSTINI DE LUCENA
Escritorante



- I) A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, após convocação por edital publicado em jornal de circulação local com antecedência mínima de (15) quinze dias, ou comunicação aos associados por circular cuja pauta deverá fazer parte do edital de convocação;
- II) O Presidente do Conselho Diretor em exercício, deverá convocar e presidir a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- III) A Assembléia Geral deverá reunir-se ordinariamente no mês de março de cada ano;
- IV) Além dos casos de convocação obrigatória, poderá ser convocada Assembléia Extraordinária por requerimento assinado por no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, respeitando-se as formalidades do item "I" do artigo 13º;
- V) Considerar-se-á instalada a Assembléia Geral, com a presença de metade dos associados em primeira convocação, e em qualquer número meia hora após o horário estabelecido no edital;
- VI) As atas das reuniões da Assembléia Geral, deverão ser lavradas pelo Primeiro Secretário do Conselho Diretor ou, na sua falta, por um associado nomeado "ad hoc" pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo estas aprovadas pelos associados presentes.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 14º A eleição dos Conselhos Diretor e Consultivo Fiscal e de representantes da Associação, deverá ser feita através de Assembléia Geral a cada 02 (dois) anos e a partir de 2021 a cada 03 (três) anos por escrutínio secreto. Em caso de empate na votação, serão considerados eleitos os associados mais antigos, ou se ainda houver empate os de maior idade.

- I) O Presidente da Assembléia nomeará uma Junta Eleitoral, composta por 03 (três) associados titulares não candidatos, que receberão os votos e farão a apuração.
- II) Não serão aceitos votos por correspondência ou por procuração.

Artigo 15º Toda eleição deverá obedecer o critério da chapa completa.

- I) No caso da eleição do representante do CREA-SP, esta deverá constar de Conselheiro e seu Suplente.



7.418

II) A eleição do Conselho Diretor será realizada em conjunto com a eleição do Conselho Consultivo Fiscal, que comporão uma única chapa.

III) A posse dos novos Conselhos dar-se-á de acordo com o "Estatuto Social".

IV) Somente poderão votar e ser votados, os associados em pleno gozo de seus direitos e que façam parte do quadro social há pelo menos 06 (seis) meses antes da eleição.

V) Os concorrentes à eleição, deverão protocolar suas chapas até 15 (quinze) dias antes do dia designado para a realização das eleições. O Conselho Diretor deverá comunicar aos concorrentes à eleição, o deferimento ou indeferimento da chapa apresentada, o que deverá ser feito até cinco dias após o protocolo das mesmas. Os concorrentes, terão o prazo máximo de 02 (dois) dias para interposição de recurso que deferiu ou indeferiu a chapa concorrente.

VI) Qualquer pedido de impugnação das chapas concorrentes deverão obedecer o prazo acima.

VII) Qualquer pedido de recurso deverá ser julgado em reunião do Conselho Diretor, especialmente marcada para este fim no prazo máximo de (02) dois dias.

VIII) O julgamento do recurso deverá obedecer ao "Estatuto Social" e comunicado sua decisão às chapas concorrentes.

IX) Em caso de um ou mais membros de uma chapa concorrente, estar em desacordo com o edital da eleição, a chapa terá o prazo de 02 (dois) dias a partir da decisão do Conselho, para substituí-lo (s).

X) Persistindo o desacordo da chapa, a mesma será impugnada.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR
COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, FINALIDADES, DELIBERAÇÕES E
REUNIÕES

Artigo 16º O Conselho Diretor da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião, criado nos termos do Estatuto Social e aprovado aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, é um órgão colegiado, de caráter permanente e administrativo, constituído por membros pertencentes ao quadro social, tendo como finalidade consubstanciar a harmonia administrativa da Associação em defesa dos interesses dos associados.



Artigo 17º O Conselho Diretor é composto por 07 (sete) associados, eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados fundadores e titulares, constituindo-se de 01 (um) Presidente, 02 (dois) vice-presidente, 02 (dois) Secretários, 02 (dois) Tesoureiros.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, para o biênio 2019 e 2020, podendo ser reeleito por mandatos sucessivos, e a partir do ano de 2021 o mandato passará a ser de triênio.

§ 2º Em caso de vacância do (s) cargo (s) do Conselho Diretor, preencher-se-á a vaga escolhendo-se um substituto dentre os associados efetivos pelos membros restantes do Conselho Diretor, ficando o substituto em exercício até a eleição do novo Conselho Diretor.

§ 3º Em caso de pluralidade de vagas, far-se-á convocação de Assembléia Geral Extraordinária em 30 (trinta) dias, quando proceder-se-á a eleição para os cargos vagos.

Artigo 18º O Conselho Diretor será eleito por maioria simples dos votos secretos, em eleição a ser realizada pelos associados e quites com a tesouraria, através de Assembleia Geral presidida pelo presidente do Conselho Diretor em exercício convocada por edital publicado em jornal de circulação local com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou comunicação aos associados por circular.

Artigo 19º Compete ao Conselho Diretor

- I) Elaborar, na primeira reunião de cada ano, a agenda anual e distribuir entre seus membros as tarefas relativas aos cargos para os quais foram eleitos;
- II) Elaborar seu Regimento Interno, submetê-lo a aprovação do Conselho Consultivo Fiscal e observar seu cumprimento;
- III) Administrar a Associação, dando cumprimento às suas finalidades;
- IV) Nomear ou demitir funcionários, estabelecendo as condições empregatícias e elaborar o quadro de pessoal administrativo, com seu programa de funcionamento;
- V) Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados, nos termos do "Estatuto Social";
- VI) Fixar anualmente as taxas mínimas das contribuições dos associados;
- VII) Apresentar planos de trabalho e executá-los, após a devida aprovação do Conselho Consultivo Fiscal;



M. J. P. 8

- VIII) Criar comissões e grupos de trabalho e dar-lhes posse, bem como contratar especialistas estranhos ao quadro de associados, para assessoria técnica ou administrativa;
- IX) Elaborar relatórios anuais das atividades da Associação e encaminhá-los à Assembléia com parecer do Conselho Consultivo Fiscal;
- X) Solicitar a assessoria do Conselho Consultivo Fiscal quando necessário;
- XI) Nomear procuradores, através de procuração assinada pelo Presidente e mais um Diretor, com poderes definidos e pelo prazo de até um ano;
- XII) Encaminhar anualmente para a Assembléia Geral até o mês de março, o balanço anual com parecer do Conselho Consultivo Fiscal;
- XIII) Decidir os casos omissos no "Estatuto Social";
- XIV) Reunir-se pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente por convocação de seu Presidente, ou ainda por requerimento de (02) dois de seus membros, sendo que suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes;
- XV) O Conselho Diretor deverá constituir uma Comissão de Ética Profissional, formada por membros escolhidos entre os associados, que funcionará de acordo com o regulamento a ser estabelecido pelo próprio Conselho Diretor.

Artigo 20º Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I) Presidir as reuniões da Assembléia Geral e Conselho Diretor, coordenar os debates, tomar os votos;
- II) Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral e Conselho Diretor;
- IV) Coordenar e supervisionar a administração da Associação dando cumprimento às suas finalidades;
- V) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em todas suas relações com os poderes públicos e instituições privadas;
- VI) Subscrever, em nome da Associação, papéis, contratos e documentos;



Handwritten signature and initials

VII) Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em nome do Conselho Diretor;

VIII) Convidar, a seu critério ou por solicitação dos membros do Conselho Diretor, técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional, para participarem das reuniões sem direito a voto;

IX) Nomear procuradores, através de procuração assinada pelo Presidente e por mais um Diretor, com poderes definidos e pelo prazo de até um ano;

X) Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

RCPJ-SÃO SEBASTIÃO-SP
Microfilme n.º

7.419

Artigo 21º Compete ao 1º vice-presidente do Conselho Diretor:

Substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas.

Artigo 22º Compete ao 2º vice-presidente do Conselho Diretor:

I) Substituir o Presidente quando houver impedimento conjunto deste e do 1º vice-presidente;

II) Assessorar o Presidente na coordenação dos trabalhos administrativos em geral.

Artigo 23º Compete ao 1º Secretário do Conselho Diretor:

I) Preparar pauta, agendar as reuniões do Conselho Diretor e encaminhar a seus membros os documentos necessários, expedir ato de convocação para reunião extraordinária por determinação do Presidente ou por solicitação de 02 (dois) dos membros do Conselho Diretor;

II) Redigir as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor e Assembléia Geral;

III) Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria;

IV) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor lavrando e assinando as respectivas atas;

V) Elaborar minutas dos comunicados referentes aos assuntos relatados em reunião do Conselho Diretor;

VI) Cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho Diretor.



Handwritten signature and initials

Artigo 24º Compete ao 2º Secretário do Conselho Diretor: . . .

- I) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- II) Assessorar o 1º Secretário nas tarefas pertinentes à Secretaria.

Artigo 25º Compete ao 1º Tesoureiro:

- I) Supervisionar a arrecadação da receita, títulos, e valores da Associação e tê-los sob sua guarda e responsabilidade em bancos autorizados pelo Conselho Diretor;
- II) Efetuar todos os pagamentos da Associação, supervisionar as compras, assinar cheques com o Presidente ou seu procurador;
- III) Prestar contas trimestralmente do movimento e operações contábeis da Associação ao Conselho Diretor;
- IV) Supervisionar e assinar juntamente com o Presidente, os balanços anuais submetendo-os previamente ao parecer do Conselho Consultivo Fiscal e encaminhá-los à Assembléia Geral;
- V) Elaborar anualmente até dezembro o programa orçamental da Associação para o ano subseqüente;
- VI) Manter em dia a escrita contábil e fiscal da Associação;
- VII) Fiscalizar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Associação, sob sua guarda.

Artigo 26º Compete ao 2º Tesoureiro

- I) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II) Assessorar o 1º Tesoureiro no cumprimento das tarefas atinentes à Tesouraria.

Artigo 27º Compete a todos os membros do Conselho Diretor:

- I) Zelar pelo fiel cumprimento e observância do Estatuto Social, que instituiu o Conselho;
- II) Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
- III) Encaminhar à Secretaria quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao Conselho;



Handwritten signature

IV) Requisitar à Secretaria, à Presidência do Conselho e aos demais membros, informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

V) Propor ao Presidente, a realização de estudos e elaboração de pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como a criação de grupos de apoio para tratar de assuntos específicos quando julgar oportuno;

VI) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Artigo 28º Pela atividade exercida no Conselho Diretor, seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Artigo 29º O Conselho Diretor reunir-se-á:

I) Ordinariamente, no mínimo uma vez por mês por convocação de seu Presidente;

II) Extraordinariamente, a qualquer tempo por convocação de seu Presidente ou por requerimento de 02 (dois) de seus membros.

Artigo 30º As reuniões ordinárias do Conselho Diretor, serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

§ único Caso a reunião não seja convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, conforme a agenda anual a ser elaborada na primeira reunião de cada ano, de conformidade com o artigo 20º, item "a", qualquer membro poderá fazê-lo, deste que transcorridos 15 (quinze) dias da data prevista na referida agenda.

Artigo 31º Para convocação de reuniões extraordinárias, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria do Conselho Diretor, acompanhado de justificativa.

§ único O Secretário tomará as providências necessárias para a convocação de reuniões extraordinárias, as quais serão realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do comunicado protocolado junto à Secretaria do Conselho Diretor.

Artigo 32º Os membros do Conselho Diretor, deverão receber com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião ordinária, a ata da reunião anterior, a pauta da reunião a ser realizada e em avulso, as matérias consideradas objeto desta.



Handwritten signature

Artigo 33º As reuniões ordinárias do Conselho Diretor, serão iniciadas com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros em primeira convocação, e em qualquer número 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido no comunicado.

Artigo 34º Qualquer membro do Conselho Diretor poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, sendo que o assunto deverá retornar à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.

Artigo 35º As deliberações do Conselho Diretor deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, em quórum mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Artigo 36º É facultado a qualquer membro do Conselho Diretor apresentar assunto para a pauta, inclusive propostas para discussão e deliberação as quais serão encaminhadas à Secretaria.

I) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria 10 (dez) dias antes da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

II) Excepcionalmente, o Presidente do Conselho Diretor poderá permitir a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Artigo 37º As decisões normativas do Conselho Diretor terão a forma de Resolução, sendo expedida em ordem numérica e encaminhada ao Conselho Consultivo Fiscal.

I) É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria da Associação, para efeito de consulta.

II) O Conselho Diretor expedirá, quando necessário, instruções normativas próprias, regulamentando a aplicação das resoluções apresentadas.

Artigo 38º Os membros do Conselho Consultivo Fiscal como também os associados da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião, em dia com suas obrigações conforme o Estatuto Social, poderão participar das reuniões do Conselho Diretor sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, entretanto, sem ter direito a voto.

Artigo 39º As deliberações do Conselho Diretor, em relação às alterações do Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus representantes.



CAPÍTULO VI
DO CONSELHO CONSULTIVO FISCAL
COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, FINALIDADES, DELIBERAÇÕES E
REUNIÕES

Artigo 40º O Conselho Consultivo Fiscal da Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos São Sebastião, criado nos termos do Estatuto Social e aprovado aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, é um órgão colegiado, de caráter permanente e consultivo, constituído por membros pertencentes ao quadro social, tendo como finalidade consubstanciar a harmonia administrativa da Associação em defesa dos interesses dos associados.

Artigo 41º O Conselho Consultivo Fiscal é composto por 07 (sete) associados, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Consultivo Fiscal será de 02 (dois) anos para o biênio de 2019 e 2020, podendo ser reeleito por mandatos sucessivos, e a partir do ano de 2021 o mandato passará a ser triênio.

§ 2º Em caso de vacância do (s) cargo (s) do Conselho Consultivo Fiscal, preencher-se-á a vaga escolhendo-se um substituto dentre os associados efetivos, pelos membros restantes do Conselho Consultivo Fiscal, ficando o substituto em exercício até a eleição do novo Conselho Consultivo Fiscal.

§ 3º Em caso de pluralidade de vagas, far-se-á a convocação da Assembléia Geral Extraordinária em 30 (trinta) dias, quando proceder-se-á a eleição para os cargos vagos.

Artigo 42º A Presidência do Conselho Consultivo Fiscal será exercida por um de seus membros, eleito por maioria simples dos votos, em eleição a ser realizada pelos integrantes do Conselho Consultivo Fiscal na 1ª (primeira) reunião do biênio de 2019 e 2020, a partir do ano de 2021 na 1ª (primeira) reunião do triênio.

§ 1º O mandato do Presidente do Conselho Consultivo Fiscal será de 02 (dois) anos para o biênio 2019 e 2020 podendo ser reeleito por mandatos sucessivos, e a partir do ano de 2021 o mandato passará a ser de triênio.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente entre os membros do Conselho Consultivo Fiscal de conformidade com *o caput* deste artigo.

§ 3º Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho Consultivo Fiscal será substituído automaticamente pelo Secretário.



Artigo 43º Pela atividade exercida no Conselho Consultivo Fiscal, seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios.

Artigo 44º Compete ao Conselho Consultivo Fiscal:

RCPJ-SÃO SEBASTIÃO-SP
Microfilme n.º

7.419

CLAUDIONOR AGOSTIN DE LUCENA
Escritor

- I) Aprovar seu Regimento Interno;
- II) Manifestar sempre que consultado, opiniões sobre os assuntos relativos à administração e direção da Associação;
- III) Aprovar os planos anuais de trabalhos da Associação e emitir parecer para a Assembléia Geral;
- IV) Apresentar seu parecer sobre os balanços anuais e balancetes trimestrais;
- V) Examinar os livros e demais documentos de receita e despesas da Associação e recolher todas as informações que reputar úteis às suas funções;
- VI) Requerer ao Presidente do Conselho Diretor, convocação extraordinária da Assembléia Geral ou convocá-la diretamente no caso de recusa, quando da ocorrência de caso grave relacionado às suas funções, em requerimento assinado por pelo menos 03 (três) membros.
- VII) Designar 02 (dois) de seus membros para assistirem às reuniões do Conselho Diretor, de conformidade com o Estatuto Social.

Artigo 45º Compete ao Presidente do Conselho Consultivo Fiscal:

- I) Presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
- II) Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV) Requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação de suas atividades;
- V) Solicitar ao Conselho Diretor, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Consultivo Fiscal, bem como constituir grupos de apoio técnico para tratar de assuntos específicos, quanto julgar oportuno;



M
sup P

- VI) Conceder vistas de matérias a serem votadas, aos membros do Conselho Consultivo Fiscal, quando solicitadas;
- VII) Decidir *ad referendum* do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos outros membros do Conselho Consultivo Fiscal;
- VIII) Submeter à homologação do Conselho Consultivo Fiscal, na primeira reunião subsequente, as decisões adotadas *ad referendum*;
- IX) Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em nome do Conselho Consultivo Fiscal;
- X) Convidar, a seu critério, ou por solicitação dos membros do Conselho Consultivo Fiscal, técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional para participarem das reuniões, sem direito a voto;
- XI) Convocar membros do Conselho Diretor para prestar informações e esclarecimentos inerentes à sua área de atuação;
- XII) Cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno.
- XIII) Nomear o Secretário do Conselho Consultivo Fiscal, dentre os conselheiros

Artigo 46º Compete ao Secretário do Conselho Consultivo Fiscal:

- I) Substituir o Presidente nas reuniões em que este estiver ausente ou eventualmente impedido, presidindo-as, coordenando os debates, tomando os votos bem como votando;
- II) Preparar pauta, agendar as reuniões do Conselho Consultivo Fiscal e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
- III) Expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Consultivo Fiscal;
- IV) Encaminhar ao Conselho Diretor, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V) Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria;
- VI) Secretariar as reuniões do Conselho Consultivo Fiscal, lavrando e assinando as respectivas atas;



VII) Elaborar minutas dos comunicados referentes aos assuntos relatados em reunião do Conselho Consultivo Fiscal;

VIII) Cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho Consultivo Fiscal;

Artigo 47º Compete aos membros do Conselho Consultivo Fiscal:

I) Zelar pelo fiel cumprimento e observância do Estatuto Social, que instituiu o Conselho Consultivo Fiscal;

II) Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III) Requisitar à Presidência do Conselho Consultivo Fiscal e aos demais membros, informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

IV) Propor ao Presidente a realização de estudos e elaboração de pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Consultivo Fiscal, bem como a criação de grupos de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

V) Cumprir e fazer cumprir o Regimento.

Artigo 48º O Conselho Consultivo Fiscal reunir-se-á:

I) Ordinariamente, no mínimo a cada 04 (quatro) meses, por convocação de seu Presidente;

II) Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou por 03 (três) de seus membros.

Artigo 49º As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo Fiscal serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

§ **único** Caso a reunião não seja convocada pelo Presidente do Conselho Consultivo Fiscal, conforme a agenda anual a ser elaborada na primeira reunião de cada ano em conformidade com o disposto no presente estatuto, qualquer membro poderá fazê-lo, deste que transcorridos 15 (quinze) dias da data prevista na referida agenda.

Artigo 50º Para convocação de reuniões extraordinárias, é imprescindível a apresentação de comunicado acompanhado de justificativa.



Artigo 51º Os membros do Conselho Consultivo Fiscal, deverão receber com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião ordinária, a ata da reunião anterior, a pauta da reunião a ser realizada e em avulso, as matérias consideradas objeto desta.

Artigo 52º As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo Fiscal, serão iniciadas com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros em primeira convocação e com qualquer número 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Artigo 53º Qualquer membro do Conselho Consultivo Fiscal poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, sendo que o assunto deverá retornar à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.

Artigo 54º As deliberações do Conselho Consultivo Fiscal deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, em quórum mínimo de metade mais um de seus membros presentes, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Artigo 55º É facultado a qualquer membro do Conselho Consultivo Fiscal apresentar assunto para pauta, inclusive propostas para discussão e deliberação.

I) As propostas deverão ser encaminhadas para todos os membros com dez (10) dias antes da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

II) Excepcionalmente, o Presidente do Conselho Consultivo Fiscal poderá permitir a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Artigo 56º As decisões normativas do Conselho Consultivo Fiscal terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica e encaminhadas ao Conselho Diretor.

I) É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria da Associação, para efeito de consulta.

II) O Conselho Consultivo Fiscal expedirá, quando necessário, as instruções normativas próprias, regulamentando a aplicação das resoluções apresentadas.

Artigo 57º Os membros do Conselho Diretor como também os associados da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião, em dia com suas obrigações conforme o Estatuto Social, poderão participar das reuniões, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, entretanto, sem ter direito a voto.



Artigo 58° As deliberações do Conselho Consultivo Fiscal, em relação às alterações do seu regimento Interno, deverão contar com a aprovação de no mínimo 2/3 de seus representantes.

RCPJ-SAO SEBASTIAO-SP
Nº 18711/19 n.º
7.4.19

**CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO**

Artigo 59° O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições mensais dos associados, bens móveis e imóveis, títulos ou valores doados ou adquiridos já em sua posse e os que venham a receber ou adquirir.

Artigo 60° No caso de extinção da Associação, resolvida por Assembléia Geral especialmente convocada, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidades de fins idênticos e não econômicos ou a qualquer entidade beneficente, com Sede no município de São Sebastião, Estado de São Paulo, por deliberação dos associados.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 61° Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo Fiscal, não terão a nenhum título e sob qualquer forma, remuneração alguma pelo exercício de seus cargos.

Artigo 62° O ano social começará em 1° de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro.

Artigo 63° Os prazos aqui estipulados, serão contados conforme o disposto no artigo 224 do Código de Processo Civil.

Artigo 64° O primeiro Secretário do Conselho Diretor deverá encaminhar ao Conselho Consultivo Fiscal, uma cópia do Regimento Interno da Associação para reconhecimento.

Artigo 65° O apoio e o suporte administrativo necessários para a organização, estruturação e funcionamento do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo Fiscal, ficarão a cargo da Associação.

Artigo 66° Os casos omissos e as dúvidas existentes quanto à aplicação deste Estatuto Social serão dirimidas pelo Conselho Diretor.

Artigo 67° A Eleição dos representantes da Associação perante o CREA/SP, deverá ser feita através da Assembléia Geral, de conformidade com as determinações desse órgão.

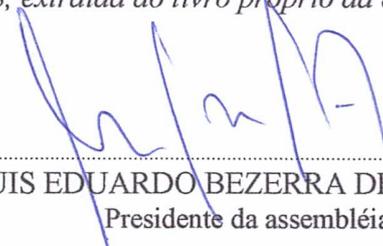


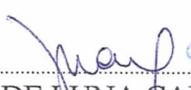
§ único Os candidatos a conselheiros do CREA/SP deverão apresentar seus suplentes para serem eleitos em Assembléia.

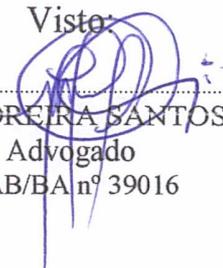
Artigo 68º As comissões de Trabalho referidas no Artigo 3º, serão criadas pelo Conselho Diretor conforme a necessidade da Associação.

Artigo 69º Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, conforme votação pela Assembleia Geral Extraordinária.

“Declaramos que a presente alteração no Estatuto foi introduzida nos respectivos artigos, constantes nas 20 folhas, apenas no anverso, é cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião-SP, realizada no dia 22 de março de 2018, extraída do livro próprio da entidade”.


LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente da assembléia


JULIANA DE LUNA CABRERA
Secretária da assembleia

Visto:

ULISSES MOREIRA SANTOS NETO
Advogado
OAB/BA nº 39016

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Anita Pinder, 81 - Centro - São Sebastião - SP - Fone: (12) 3892-2235

Rec.Semelhanca S/V.Econ 0002 firma(s) de LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAUJO, JULIANA DE LUNA CABRERA
SAO SEBASTIAO, 10 de maio de 2018, valor: R\$12.18
em testemunho da verdade.

ESCREVENTE - AUTORIZADO
TEM VALIDADE SOMENTE GOM O SELO DE AUTENTICIDADE

1111A00050970
FIRMA 2
125583
Coleção Notários do Brasil

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO SEBASTIÃO
Mirandi de Oliveira
Escrevente Autorizado
Fone: (12) 3892-2235



Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Sebastião/SP
Rua Anjolino Viola, 465 - Centro - CEP 11608-605 - São Sebastião/SP

Emol.	R\$ 190,21	
Estado	R\$ 54,01	Prenotado sob o n. 7.527 em
Ipesp	R\$ 37,07	10/05/2018.Registrado e microfilmado hoje,
R. Civil	R\$ 9,98	sob o n.7.419 do Registro Civil de Pessoa
T. Justiça	R\$ 13,03	Jurídica. Anotado a margem do lançamento
Município	R\$ 9,98	n.207/13/01/1984 de livro protocolo.-
Min. Público	R\$ 9,17	

Total R\$ 323,45
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

São Sebastião/SP, 05 de Junho de 2018.
Claudionor Agopian de Lucena
Escrevente

Arquivo 09: Este certidão contém um registro de sua assinatura, contendo
informação para identificação (CPF e assinatura).

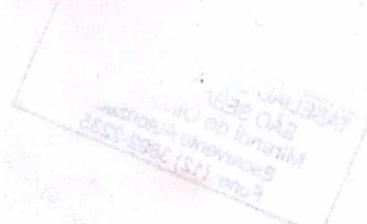
Declaramos que a presente alteração no estatuto foi aprovada em
respetivos artigos, constantes nas 29 folhas, apensas no anverso, e cópia fiel
da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião-SP, realizada no dia 22 de março
de 2018, anexada de livre próprio da entidade.



LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAUJO
Presidente da assembleia

JULIANA DE LIMA CABRERA
Secretaria da assembleia

ULISSES MOREIRA SANTOS NETO
Advogado
OAB/BA nº 39010





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO
SEBASTIÃO / SP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO.

Atesto, concordo e declaro sob penas da Lei a veracidade e autenticidade de todas as informações/documentos apresentados referentes ao Requerimento de Registro para fins de Representação Plenária, assim como me responsabilizo em manter toda a documentação em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da conclusão e aprovação do registro pelo CONFEA, a disposição do CREA-SP e dos demais órgãos de controle e fiscalização.

São Sebastião, 10 de Maio de 2024.

Eng. Civil César Augusto de Almeida Sant'Anna

Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
de São Sebastião



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO
SEBASTIÃO / SP

DECLARAÇÃO

AEAASS- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião, inscrita no CNPJ: 50.321.801/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Eng. Civil César Augusto de Almeida Sant'Anna, portador da Carteira de identidade nº 35.958.030-0 e do CPF nº 440.241.218-80 **DECLARO** que o capítulo 1 artigo 1º do Estatuto da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião nas disposições preliminares consta que a associação é sem fins lucrativos.

Os cargos da diretoria da AEAASS - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião, conforme Capítulo V artigo 28º os cargos não são e nem poderão ser remunerados e ter vantagens ou benefícios.

São Sebastião, 09 de Maio de 2024.

Eng. Civil César Augusto de Almeida Sant'Anna
Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
Agrônomos de São Sebastião

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO SEBASTIÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023), a partir das 13h30min, em segunda chamada, na sede da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião, CNPJ nº 50.321.801/0001-27, localizada na Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, nº 152, lojas 17/18, Condomínio Super Lojas, centro, nesta cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os seguintes sócios da referida Associação, por ordem de assinatura do livro de presença próprio: Rogério de Lima Baldasso, associado nº 231; Augusto Tetsuro Terada, associado nº 16; Fábio Cesar de Melo, associado nº 26; Montgomery Carlos Pimentel, associado nº 263; Cesar Augusto de Almeida Sant'Anna, associado nº 238; Rodrigo Cezário de Campos, associado nº 134; Isabela dos Santos Muniz, associado nº 243; Patrícia Teixeira Braga, associado nº 256; Luiz Eduardo Bezerra de Araújo, associado nº 132; Eurípedes da Silva Ferreira Neto, associado nº 238; Nilton Domingos da Silva, associado nº 65; Itamar dos Santos Silva, associado nº 215; Leith Ned dos Santos, associado nº 244; Evandro Morais, associado nº 249; Carlos Itiro Ono, associado nº 248; Márcio Eduardo Figueiredo Ribeiro, associado nº 266; Bruno Felipe Ribeiro de Faria, associado nº 268; Edson Takeo Ishi, associado nº 173; Kelly Notarangeli Fauthz, associado nº 259; Willer Frederico Borges, associado nº 264; Evandro de Jesus Chagas, associado nº 39; Oscar Júlio da Silverira Junior, associado nº 116; José Hamilton de Jesus Ferreira, associado nº 258; Leandro Fernandes da Silva, associado nº 97; Débora Silva de Jesus, associado nº 254; Marconi Xavier de Oliveira, associado nº 245; Antonio Cipriano Bispo Neto, associado nº 246; Hugo José Felício Vieira, associado nº 234; Diogo Baptista Nunes Neto, associado nº 270; Rodrigo de Melo, associado nº 273; Joana Flávia Soares Borges, associado nº 224; Carlos Alberto de Sant'Anna, associado nº 262; Pedro Henrique Oliveira Santos, associado nº 271; Silas Werner Silva Junior, associado nº 239; Felício Marmo Neto, associado nº 2; Fernanda Barroso Rocha, associado nº 164; Hector Hernan Maturana Barrios, associado nº 84; Rômulo Hopmann Ervilha, associado nº 241; Maurício Roledo Rubira, associado nº 272; Pérsio Mendes, associado nº 25; Marcos Cláudio Hiraoka, associado nº 191; Bruno Vicente Borges dos Santos, associado nº 261; Rafael Vilela da Cunha, associado nº 235; Juliana de Luna Cabreira, associado nº 140; Peter Ricardo de Oliveira, associado nº 204; Yuka Kussano Silva Araújo, associado nº 171; Jorge Mário Tanaka de Carvalho, associado nº 99; Cristina Ferraz Rodrigues de Mello, associado nº 38; José Antonio Prado, associado nº 20; Tiago Fumaletto, associado nº 200; Wesley Daniel da Silva Passos, associado nº 265; Wallace Elias de Lima Baldasso, associado nº 250; Roger Marques Kerr, associado nº 141; Fernando Borges Pereira Filho, associado nº 91; André da Rocha Ruthes, associado nº 260; Ronaldo Ferreira Lopes, associado nº 220; James Aboud, associado nº 209; Claudinei Otávio de Matos, associado nº 237; André da Motta



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rogério, Augusto, Fábio, etc.]

Waetge, associado nº 192; Fabiano Paschoal de Matos, associado nº 255; Valter José dos Santos, associado nº 252; Fabrício Caires de Araújo, associado nº 257; Enzo Miguel Loyola, associado nº 274; Charles Martins Gonçalves, associado nº 253; Joaquim Luis de Sousa Alves Oliveira, associado nº 251; Fernando Ferreira do Nascimento, associado nº 111; Newton Marcos Gasparini, associado nº 42; Carlos Eduardo Silva dos Santos, associado nº 242; Lourival Policarpo de Melo Junior, associado nº 232; José Evanildo da Silva, associado nº 83; Derli Renato Leal, associado nº 212; José Veríssimo dos Santos, associado nº 10 e Antonio Carlos Silva, associado nº 36; com a finalidade de eleger o Conselho Diretor e o Conselho Consultivo Fiscal da entidade, para os próximos três (03) anos (período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro do ano de 2026), atendendo convocação feita pelo presidente do Conselho o Engenheiro Mecânico José Veríssimo dos Santos Filho, afixada no mural desta associação e enviado por e-mail para os associados. Assumiu a presidência da Assembléia, de conformidade com o artigo 13, inciso II, do estatuto social da entidade, o presidente do Conselho Diretor em exercício, Engenheiro Mecânico José Veríssimo dos Santos Filho, que convidou a mim, Arquiteto e Urbanista José Evanildo da Silva, associado número 083, como secretário "ad hoc" (art. 13º, inciso VI), e nomeou, para compor a Junta Eleitoral, nos termos do § 1º, do artigo 14, do estatuto social da Associação, o Engenheiro Civil Evandro de Jesus Chagas, associado número 039 e o Arquiteto e Urbanista Derli Renato Leal, associado nº 212, Engenheiro Agrônomo Roger Marques Kerr, associado nº 141. O presidente esclareceu aos presentes que foram inscritas duas chapas completas, com as seguintes composições:

CHAPA 1: Presidente: CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA SANT'ANNA, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 35.958.030-0, inscrito no CPF sob nº 440.241.218-80 domiciliado Rua Nossa Senhora da Paz, 517 – Vila Amélia- São Sebastião/SP, associado nº 233; **1º Vice-Presidente:** SILAS WERNER SILVA JR. brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8397544-1 e inscrito no CPF sob nº 073.638.468-55 domiciliado na Rua Carlos Augusto Cardim, nº 136 – São Francisco – São Sebastião/SP, associado nº 239; **2º – Vice Presidente:** JULIANA DE LUNA CABRERA, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 23.741.823-x, inscrito no CPF (MF) sob nº 184.057.598-08 e no CAU sob nº A 28.490-4, residente e domiciliada na Rua João Tarora, 120, bairro Pontal da Cruz, nesta cidade, associada nº 140; **1º Tesoureiro:** JOSÉ VERISSIMO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 8.304.142-4, inscrito no CPF (MF) sob nº 782.141.068-34 e no CREA sob nº 060.158.753-0, domiciliado na Rua Eduardo Cássio, nº 715, bairro Porto Grande, nesta cidade, associado nº 10; **2º Tesoureiro:** HUGO JOSÉ FELICIO VIEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 34894943-1, inscrito do CPF(MF) 302.704.018-90 domiciliado a Alameda Bela Vista, 38 – Pontal da Cruz – São Sebastião/SP, associado nº 234; **1º Secretário:** RAFAEL VILELA DA CUNHA, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da cédula de identidade



RG nº 32.273.617-1, inscrito no CPF sob nº 332.877.468-80 e no CAU sob nº A69805-9, residente e domiciliado a Rua Frei Galvão nº 770 – Reserva Do Moulin – São Sebastião/SP, associado nº 235; **2º Secretário:** JOSÉ ANTONIO PRADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.502.177-3, inscrito no CPF (MF) sob nº 624.620.168-72 e no CREA sob nº 0600.89465-7, domiciliado na Rua Benedito Hipólito de Freitas, 283, bairro Porto Grande, associado nº 020; **Conselheiro:** RODRIGO CEZÁRIO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 18.952.521-6, inscrito no CPF (MF) sob nº 171.260.698-04 e no CAU sob nº A29708-9, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, 188 - apto 16 – Centro - São Sebastião/SP, associado nº 134; **Conselheiro:** NEWTON MARCOS GASPARIANI, brasileiro, solteiro, arquiteto portador da cédula de identidade RG nº 6412890 -, inscrito no CPF (MF) sob nº 953.417.308-87 e no CAU nº A6819-5, residente e domiciliado na Estrada do Cascalho, 480 - Boiçucanga – nesta cidade, associado nº 42; **Conselheiro:** CRISTINA FERRAZ RODRIGUES DE MELLO, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 18.058.827-8, inscrito no CPF (MF) sob nº 531.340.606-04 e no CAU sob nº A14233-6, residente e domiciliada na Rua Ricardo Pinto, nº 8 – Apto. 5D, Bairro Aparecida, cidade de Santos /SP, associado nº 038, domiciliado na Avenida África, nº 221 – Casa 3, bairro Porto Grande, nesta cidade, associado nº 039; **Conselheiro:** ROGER MARQUES KERR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.772, inscrito no CPF (MF) sob nº 044.593.678-90 e no CREA sob nº 060092831-9, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Brás, 104, bairro Pontal da Cruz, nesta cidade, associado nº 141; **Conselheiro:** RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, portador da cédula de identidade RG nº 48618915-6, inscrito do CPF (MF) sob nº 406.233.338-48, domiciliado a Av. Guarda Mor Lobo Viana, 1745 – apto 03 – Porto Grande – nesta cidade, associado nº 269; **Conselheiro:** MAURÍCIO ROLEDO RUBIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15421650-1, inscrito do CPF (MF) sob nº 079.687.218/06, domiciliado a Avenida Eusébio de Santana, nº 423, Canto do Mar, nesta cidade; **Conselheiro:** Montgomery Carlos Pimentel, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, portador da cédula de identidade RG nº 33.009.250-9, inscrito do CPF (MF) sob nº 279.754.088-32, domiciliado a Rua Toosa, nº 230, Canto do Mar, nesta cidade; **CHAPA 2: Presidente:** ROGÉRIO DE LIMA BALDASSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.237.164-0 inscrito no CPF nº 276.283.328-03 e no CREA 5069440599, residente e domiciliado a Rua Varginha 61 – Enseada – São Sebastião/SP associado nº 231; **1º Vice-Presidente:** LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 23.237.558-6, inscrito no CPF (MF) sob nº 150.295.528-80 e no CREA sob nº 5060873539, residente e domiciliado na Rua Raimundo Barbosa Nogueira, nº 230 – Centro, nesta cidade, associado nº 132; **2º Vice-Presidente:** JORGE MÁRIO TANAKA DE CARVALHO, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 23.439.949-3, inscrito no CPF (MF) sob nº



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rogério', 'Luiz', and 'Jorge']

155.116.448-54 e no CAU sob nº 54329-2, residente e domiciliado na Vela Braga, nº 36, bairro São Francisco, nesta cidade, associado nº 9; **1º Tesoureiro:** ISABELA DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, solteira, portadora do RG nº 30.873.298.4 e inscrita do CPF nº 285.772.408-00 e CREA nº 5062969999 residente e domiciliada a Rua Onofre Santos, 40 - Topolândia - São Sebastião/SP, associado nº 243; **2º Tesoureiro:** FÁBIO CESAR DE MELO, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 652608-6, inscrito no CPF (MF) sob nº 261.386.386-20, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 245 - Angra de São Francisco, nesta cidade, associado nº 23; **1º Secretário:** MARCONI XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.896.984-1 e inscrito no CPF nº 098.456.998-71 e CREA nº 5060545581, domiciliado a Rua Comendador Emilio Romi, 890- Barequeçaba nesta cidade, associado nº 245; **2º Secretário:** DÉBORA SILVA DE JESUS, brasileira, casada, portadora da RG nº 35.489.948-x e inscrita do CPF nº 429.564.258-46 e CAU nº A1517732 domiciliada a Avenida Vereador Antônio Borges, 1171- Topovaradouro, nesta cidade; associada nº 254; **Conselheiro:** FERNANDO BORGES PEREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.007.427, inscrito no CPF (MF) sob nº 072.454.578-67 e no CREA sob nº 601748638, residente e domiciliada na Rodovia Rio Santos, nº 1651, bairro Juquehy, nesta cidade, associado nº 91; **Conselheiro:** AUGUSTO TETSURO TERADA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.691.639, inscrito no CPF (MF) sob nº 831.554.578-72 e no CREA sob nº 0600566349, residente e domiciliado na Rua dos Albatrozes, nº 77, bairro Boissucanga, nesta cidade, associado nº 016; **Conselheiro:** EURÍPEDES DA SILVA FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.602.567-x e inscrito no CPF nº 280.333.448-81 residente a Rua Eduardo 629 - Porto Grande, nesta cidade, associado nº 238; **Conselheiro:** RONALDO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 44277564-7, inscrito no CPF (MF) sob nº 341.665.398-09 e no CREA sob nº 50695401-46, residente e domiciliado na Rua Professor José Machado Rosa, nº 120, bairro Topolândia, nesta cidade, associado nº 220; **Conselheira:** PATRICIA TEIXEIRA BRAGA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.812.261-5 e inscrita no CPF nº 395.235.548-83 e CAU sob nº A136478-2 residente a Av. Vereador Antônio Bernardino Tavares, 442 - São Francisco, nesta cidade, associada nº 256; **Conselheiro:** PETER RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 27.511.251-2, inscrito no CPF (MF) sob nº 248.940.478-45 e no CREA sob nº 5063087907, domiciliado na Avenida Emílio Granato, 6.288, bairro Canto do Mar, nesta cidade, associado nº 204; **Conselheiro:** ANTONIO CIPRIANO BISPO NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9130279-9/SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 088.481.049-67 e no CREA sob nº 5070616263 residente a Rua do Ipiranga, 248 - Centro- São Sebastião/SP associado nº 246. O voto do associado Fernando Ferreira do Nascimento fica cancelado, tendo em vista estar em débito com a Tesouraria. As dezessete (17) horas encerrou-se o processo de votação,





Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

São Sebastião, 15 de Janeiro de 2024

Ofício n.º 08/2024.

Exmo. Sr.
Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo
Presidente do COMDURB

Assunto: Indicação para representante do COMDURB

Indicamos como representante desta entidade para o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento os seguintes representantes:

Membro Titular: Juliana de Luna Cabrera- Arquiteta -CPF 184.057.598-08 – E-mail: julianadeluna@hotmail.com.

Membro Suplente: César Augusto de Almeida Sant'Anna- Engenheiro civil – CPF 440.241.218-80 - E-mail:cesinha.santanna@hotmail.com

Desde já, colocamo-nos a disposição para o desenvolvimento de um trabalho conjunto, em prol da valorização dos profissionais da área tecnológica.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e Consideração.

Atenciosamente,

**CESAR AUGUSTO DE
ALMEIDA SANT
ANNA:44024121880**

Digitally signed by CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA
SANT ANNA:44024121880
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=30994184000113,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CESAR
AUGUSTO DE ALMEIDA SANT ANNA:44024121880
Date: 2024.01.15 16:32:33 -03'00'

**Eng. Civil César Augusto de Almeida Sant'Anna – Presidente da
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião**





Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

São Sebastião, 15 de Janeiro de 2024.

Ofício n.º 09/2024

Exmo. Sr.

Afonso da Silva Vale

Diretor do PAT- Posto de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião.

Assunto: Representantes dos empregadores

Vimos através deste indicar como representantes desta entidade para o Posto de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião.

Membro Titular: Hugo José Felício Vieira- RG nº 34.894.943-1

E-mail: hugojfv1@gmail.com

Membro Suplente: César Augusto de Almeida Sant'Anna - RG nº 35.958.030-0

E-mail: cesinha.santanna@hotmail.com

Desde já, colocamo-nos a disposição para o desenvolvimento de um trabalho conjunto, em prol da valorização dos profissionais.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e Consideração.

Atenciosamente,

**CESAR AUGUSTO DE
ALMEIDA SANT
ANNA:44024121880**

Digitally signed by CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA
SANT ANNA:44024121880
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=30994184000113,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA SANT
ANNA:44024121880
Date: 2024.01.15 16:34:06 -03'00'

**Eng.Civil César Augusto de Almeida Sant'Anna– Presidente da
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião**





Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

São Sebastião, 15 de Janeiro de 2024

Ofício n.º 011/2024

Ao
Conselho do Fundo Social de Solidariedade.

Assunto: Indicação de Representantes do Conselho

Vimos através deste indicar como representantes desta entidade do fundo social junto ao município de São Sebastião.

Membro Titular: Rafael Vilela da Cunha RG nº 32.273.617-1 CPF nº 332.877.468-80
E-mail: arg.rafaelvilela@gmail.com Telefone: 12.9179-1953

Membro Suplente: César Augusto de Almeida Sant'Anna RG 35.958.030-0 CPF nº 440.241.218-80 E-mail: cesinha.santanna@hotmail.com Telefone: 12.98215-5121

Desde já, colocamo-nos a disposição para o desenvolvimento de um trabalho conjunto, em prol da valorização dos profissionais.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e Consideração.

Atenciosamente,

**CESAR AUGUSTO DE
ALMEIDA SANT
ANNA:44024121880**

Digitally signed by CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA
SANT ANNA:44024121880
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=30994184000113,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA SANT
ANNA:44024121880
Date: 2024.01.16 14:25:19 -03'00'

Eng. Civil César Augusto de Almeida Sant'Anna – Presidente da
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

Rua Vitorino Gonçalves dos Santos 152, salas 17/18 Centro São Sebastião/SP

CEP: 11608-617 – Fones: 3892-1448 E-mail: aeaassb@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO
SEBASTIÃO / SP

São Sebastião, 11 de Junho de 2024.

Ofício: nº 029/2024

Ao
COMUS
A/C Sra. Laysa Christina Pires do Nascimento

**Assunto: Renomeação de Indicação referente a vaga de conselheiro no
Conselho Curador da FSPSS.**

Vimos através deste renomear as indicações como representantes desta entidade
para vaga de conselheiros no Conselho Curador da FSPSS.

Membro Titular: César Augusto de Almeida de Sant'Anna CPF nº 440.241.218-80

Membro suplente: Carlos Eduardo da Silva Santos CPF nº 400.010.178-10

Desde já, colocamo-nos a disposição para o desenvolvimento de um trabalho
conjunto, em prol da valorização dos profissionais.

Atenciosamente,

**CESAR AUGUSTO
DE ALMEIDA SANT
ANNA:44024121880**

Digitally signed by CESAR AUGUSTO DE
ALMEIDA SANT ANNA:44024121880
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=30994184000113, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CESAR AUGUSTO
DE ALMEIDA SANT ANNA:44024121880
Date: 2024.06.11 10:03:12 -03'00'

César Augusto de Almeida Sant'Anna Eng. Civil– Presidente da
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, 152, salas 17/18 – Centro - São Sebastião/SP
CEP:11.608-617 Telefone (12) 3892-1448 WhatsApp
E-mail: aeaassb@gmail.com www.aeasaosebastiao.com.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Associação dos Eng. Arq. Agron de São Sebastião

CNPJ 50.321.801/0001-27

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	R\$ 143.265,10
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 36.012,13
DISPONIBILIDADES	R\$ 31.402,47
CAIXA	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 8,87
Bradesco	R\$ 8,87
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	R\$ 31.393,60
Aplicação Caixa Econômica Federal	R\$ 63,60
Aplicação Bradesco S/A	R\$ 31.330,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 4.609,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	R\$ 4.609,66
Aplicações no fundo DI	R\$ 4.609,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 107.252,97
IMOBILIZADO	R\$ 107.252,97
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 127.445,67
Máquinas e Equipamentos	R\$ 6.605,80
Móveis e Utensílios	R\$ 6.235,30
Imóveis	R\$ 86.436,00
Computadores e periféricos	R\$ 28.168,57
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (20.192,70)
(-) (-) Máquinas e equipamentos	R\$ (1.321,20)
(-) (-) Móveis e Utensílios	R\$ (1.247,04)
(-) (-) Imóveis	R\$ (6.914,88)
(-) (-) Computadores Periféricos	R\$ (10.709,58)
PASSIVO	R\$ 143.265,10
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.083,01
FORNECEDORES	R\$ 3.344,38
LITORANEA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 825,00
CESAR LUIS GUIMARAES	R\$ 2.519,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.694,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.289,17
INSS a pagar	R\$ 990,53
FGTS a pagar	R\$ 298,64
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.405,78
Provisão de férias	R\$ 2.488,71
Provisão FGTS Férias	R\$ 199,09
Provisão INSS 13º	R\$ 0,02
Provisão INSS Férias	R\$ 647,04
Provisão PIS 13º Salário	R\$ 24,88
Provisão PIS Férias	R\$ 46,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 43,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 43,68
PIS a Pagar	R\$ 43,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 135.182,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 135.182,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 135.182,09
Lucros Acumulados	R\$ 3.639,70
Superavit Acumulados	R\$ 131.542,39

BALANÇO PATRIMONIAL
01/01/2022 a 31/12/2022
Associação dos Eng. Arq Agron de São Sebastião
CNPJ 50.321.801/0001-27

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	R\$ 136.868,21
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 21.170,75
DISPONIBILIDADES	R\$ 21.170,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.684,64
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.683,64
Bradesco	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	R\$ 19.486,11
Aplicação Bradesco S/A	R\$ 19.486,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 115.697,46
IMOBILIZADO	R\$ 115.697,46
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 125.729,46
Máquinas e Equipamentos	R\$ 6.605,80
Móveis e Utensílios	R\$ 6.235,30
Imóveis	R\$ 86.436,00
Computadores e periféricos	R\$ 26.452,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (10.032,00)
(-) Máquinas e equipamentos	R\$ (660,60)
(-) Móveis e Utensílios	R\$ (623,52)
(-) Imóveis	R\$ (3.457,44)
(-) Computadores Periféricos	R\$ (5.290,44)
PASSIVO	R\$ 136.868,21
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.325,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.454,23
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.240,11
INSS a pagar	R\$ 954,41
FGTS a pagar	R\$ 285,70
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.214,12
Provisão de férias	R\$ 2.380,87
Provisão FGTS Férias	R\$ 190,46
Provisão INSS Férias	R\$ 618,99
Provisão PIS Férias	R\$ 23,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 56,77
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 21,06
IRRF a Recolher - S/FOLHA	R\$ 21,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 35,71
PIS a Pagar	R\$ 35,71
CONTAS A PAGAR	R\$ 814,82
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R\$ 814,82
Duplicatas a pagar	R\$ 814,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 131.542,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 131.542,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 131.542,39
Prejuízos Acumulados	R\$ (9.610,75)
Superavit Acumulados	R\$ 141.153,14

BALANÇO PATRIMONIAL
01/01/2021 a 31/12/2021
Associação dos Eng. Arq Agron de São Sebastião
CNPJ 50.321.801/0001-27

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	R\$ 142.462,94
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 16.733,48
DISPONÍVEL	R\$ 16.733,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 4.327,14
Banco Brasileiro de Desconto S/A	R\$ 1,00
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 4.326,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 12.406,34
Aplicação - Bradesco	R\$ 12.406,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 125.729,46
IMOBILIZADO	R\$ 125.729,46
IMOBILIZADO	R\$ 125.729,46
Máquinas e Equipamentos	R\$ 6.605,80
Instalações	R\$ 5.436,00
Equipamentos de Comunicações	R\$ 275,00
Equipamentos de Informática	R\$ 26.177,36
Imóveis	R\$ 81.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 6.235,30
PASSIVO	R\$ 142.462,94
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.120,14
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	R\$ 2.220,14
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 1.119,16
Salários a pagar	R\$ 1.119,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.100,98
INSS a Recolher	R\$ 825,32
FGTS a Recolher	R\$ 245,03
PIS s/ Folha de Pagamento a Recolher	R\$ 30,63
CONTAS A PAGAR	R\$ 900,00
FORNECEDORES A PAGAR	R\$ 900,00
Fornecedores a pagar	R\$ 700,00
Prestadores de Serviços a pagar	R\$ 200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 139.342,80
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 139.342,80

LITORAL EM PAUTA

NO PORTAL,
NO JORNAL,
NO WHATSAPP E
REDES SOCIAIS.

**SÓ NOTÍCIAS
POSITIVAS!**

SETEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 47

LITORALEMPAUTA.COM.BR
f i y LITORALEMPAUTA

CARAGUATATUBA, ILHABELA
SÃO SEBASTIÃO E UBATUBA

Maior Sabatina Eleitoral de Caraguá tem presença confirmada dos cinco candidatos a prefeito, seus vices e mais de 80 candidatos a vereador

Foto: Agência Gentecom



Mateus Veneziani | Baduca Filho | Fabio Ferreira | Coronel Stanelis | Neto Bota

»»»» PÁG. 03

Caraguatatuba inaugura terceira loja do McDonald's e vive "boom" econômico com nova onda de empreendimentos

Foto: Bruna Vieira



»»»» PÁG. 05

PREFEITO
Neto BOTA
Vice: Dr. José Ernesto

44

COLIGAÇÃO: "POR AMOR A CARAGUÁ" UNIÃO BRASIL / REPUBLICANOS / AVANTE / PRD / FEDERAÇÃO: PSDB / CIDADANIA
CNPJ JORNAL: 14.948.898/0001-39 - CNPJ CANDIDATO: 56.404.290/0001-93 - VALOR PAGO: R\$ 500 (QUINHENTOS REAIS)

Por uma gestão
transparente e
Participativa

- ✔ Criação de Polos de **Apoio à Saúde da Criança** nas Regiões Sul e Norte
- ✔ Descentralização do **Banco de Leite CEAMI** nas Regiões Sul e Norte
- ✔ Agilidade nos Atendimentos: **Emergência e Consultas**
- ✔ Melhores Salários e Condições para o **Servidor Público Municipal**

Enfermeira
Ana Cláudia
vereadora

44244

PREFEITO
Neto BOTA
Vice: Dr. José Ernesto

REG. DE 2024 Ana Cláudia Ferreira de Oliveira - Matrícula: 009.984.711 - 13/08/2022 - R\$ 1.000,00

#NELA#EU#CONFIO!

ANA
KARINA VILLA

22321

A VEREADORA QUE
CARAGUÁ PRECISA!

PL
PARTIDO LIBERAL

CNPJ Jornal: 14948898/000139 | Valor: R\$ 500,00

COMPROMISSO

10.000 mil

CONHEÇA
MINHAS
PROPOSTAS

Yuri Bellato

Me siga no Instagram

@yuribellato

CNPJ Jornal: 14948898/000139 | Valor: R\$ 400,00
CNPJ candidato: 56.740.332/0001-67



Verifique o documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900390031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



EDITORIAL
Bruna Vieira

MÃE, EMPREENDEDORA E JORNALISTA

Sabatina Eleitoral, novos empreendimentos e festivais gastronômicos agitam o Litoral Norte em setembro

As eleições municipais estão aí! Dia 6 de outubro, vamos eleger o novo prefeito e vereadores das 4 cidades do Litoral Norte! E em Caraguatatuba, nós do Litoral em Pauta, estamos realizando a maior Sabatina Eleitoral da cidade com a participação de mais de 80, dos 289 candidatos a vereador, e dos 5 candidatos a prefeito e seus vices, de 16 a 20 de setembro, com transmissão pelo nosso portal e redes sociais, a partir das 15h.

Você, leitor e internauta, conhecerá as propostas dos candidatos e pode enviar suas perguntas por meio das nossas redes sociais, já que a Sabatina não será aberta ao público, apenas aos assessores dos candidatos e patrocinadores. Aproveite este momento importante da democracia e conheça as propostas dos candidatos antes de ir às urnas. Confira tudo no portal www.litoralempauta.com.br.

Em clima de eleição, trazemos também notícias das propostas e anúncios pagos de candidatos a vereador, bem como para uma Caraguatatuba ainda melhor. Trabalhamos em prol da democracia, dando voz a todos os candidatos.

Também foi bem comentado nas últimas semanas, a inauguração da 3ª loja do McDonald's, nas margens da SP-55 no Indaí, com estacionamento e drive-thru, bem próximo a 2ª loja do Burger King, também inaugurada há poucos meses. São muitos novos empreendimentos que a região está recebendo vindo de iniciativa privada, como pública, o caso

das obras dos Contornos Sul na rodovia que serão inauguradas no dia 17 de novembro deste ano, como divulgado pelo Governo de São Paulo. Este "boom" econômico vivenciado na região, inclui a expansão do Shopping Serramar, que conta com franquias de grandes redes de fast food, e marcas conhecidíssimas, como Renner, Riachuelo etc.

Inclusive, o Serramar está com o circuito itinerante da Galinha Pintadinha, novidade que trouxe pra cidade um parque lúdico, com módulos infláveis e obstáculos sensoriais para a garotada.

E por falar em diversão e lazer, as quatro cidades da região continuam m seus eventos de baixa temporada. Têm festivais gastronômicos por toda parte, como é o caso do Festival de Food Truck de Caraguá, que ocorre de 19 a 22/09, o Festival de Cultura Japonesa em São Sebastião e 15º Festival Gastronômico de Ubatuba 'Sabor Caiçara' 2024 eu encerram dia 15/09. E Ilhabela disponibilizou uma agenda recheada nas comemorações de seus 219 anos. Leia nossa Agenda Cultural e encontra os principais eventos do Litoral Norte.

Agradecemos a você leitor e internauta que acompanha nosso trabalho aqui, pelo Litoral em Pauta, aos columnistas, candidatos na eleição, parceiros e amigos que estão sempre nos prestigiando. Siga a gente no Instagram @litoralempauta e acesse www.litoralempauta.com.br para ficar sempre bem-informado, no portal que só dá notícias boas!



SAÚDE MENTAL & CIA
Adriana Belintani

ADVOGADA ESPECIALISTA EM DP E TRABALHISTA

Síndrome do Tédio também afeta saúde mental no ambiente de trabalho

Conhecido como *boreaut* (do inglês *boring*, entediado) a síndrome se caracteriza pela desmotivação na vida profissional. Ao contrário da conhecida síndrome de *Burnout*, caracterizada pelo esgotamento emocional, manifestado de forma física e mental, nos ambientes de trabalho, a Síndrome do Tédio, o *boreaut*, originário do inglês *bored* (entediado), pode afetar a vida profissional, quando há uma ausência de prazer, interesse e até reconhecimento das atividades.

Embora ainda não seja reconhecida oficialmente como uma doença ocupacional, pela Organização Mundial da Saúde, existe uma alerta nas corporações sobre esse comportamento de apatia, falta de reconhecimento e prazer, que podem levar a quadros de depressão, conforme analisa a advogada especialista em saúde mental, Adriana Belintani. "É muito comum nos dias atuais se falar em exaustão, redução de eficiência e falta de conexão com os colegas de trabalho, o burnout, recentemente classificado como uma síndrome defensiva (mecanismo de defesa), que se manifesta em diversas profissões. Entretanto, existe também o boreaut, quando o trabalhador se sente pouco valorizado", explicou Adriana. "Geralmente a pessoa se sente desmotivada, por não ser requerida para execução de tarefas, e consequentemente, com o passar do tempo, não sente mais prazer em suas atividades laborativas e o trabalho se torna de fato um verdadeiro fardo a ser carregado", completa.

Por não se sentir integrado à empresa, o colaborador se desconecta e a aderência ao trabalho se torna quase nula. Isso acontece geralmente quando há menos demanda para cumprimento das tarefas, sua participação nos desafios da equipe é dispensada e assim seu ambiente laboral passa a ser entediante.

Advogada, especialista em Direito Previdenciário e Trabalhista, proprietária do Belintani Advocacia, @belintaniadvocacia.

Arina Polydoro: candidata com 50 projetos pela causa animal e foco na fiscalização

POR DRIELLY LEITE



Defensora da causa animal, Arina Polydoro é candidata a vereador, com foco na fiscalização e projetos que beneficiem desde a saúde até a educação.

Defensora da causa animal e com um olhar sensível aos mais vulneráveis, Arina Polydoro é candidata a vereadora de Caraguatatuba pelo Republicanos, com apoio do candidato a prefeito Neto Bota e vice-prefeito Dr. José Ernesto. Com 50 projetos de lei voltados à causa animal, Arina assume o compromisso também de fiscalizar o poder público e o serviço prestado à população caraguatatubense.

Formada em advocacia, a candidata tem um forte apelo pela justiça e ressalta ser a escolha certa para quem busca um representante disposto a realmente promover a mudança que Caraguatatuba precisa. "Quero fazer a diferença, quero andar por essa cidade, olhar o que está funcionando em cada setor, quero fazer o que o vereador deve fazer e não faz que é fiscalizar", destaca a candidata.

Com empenho e muito amor pela causa animal, Arina é voluntária há mais de 10 anos e pretende, se eleita, trabalhar para o fortalecimento de leis que protejam os animais e concedam punições à altura para os atos de abandono, atropelamento, negligência etc. Ela também se compromete a formar parceria com clínicas veterinárias, para a realização de exames, vacinação e consultas para tutores que não tenham condição de arcar com tratamento de seus animais, até que hospital público veterinário se torne uma realidade. Ela também considera de primeira necessidade a fiscalização, pois, somente com a fiscalização é possível garantir que as coisas funcionem como se devem, de forma a beneficiar quem realmente precisa, indo desde a educação até a saúde, pilares imprescindíveis para a comunidade.

Para as pessoas em situação de rua, a candidata chama a atenção para a necessidade da abordagem desses cidadãos, a fim de os identificar, para ceder ajuda psicológica e tratamento aos dependentes químicos e alcoólatras, que devem ser encaminhados para internação, bem como penalidade àqueles que estejam foragidos da justiça, e que possam oferecer riscos ao cidadão, principalmente aos mais vulneráveis, como mulheres, idosos e crianças.

Outro projeto inovador que que Arina pretende trabalhar para tornar realidade é a delegacia digital, onde as pessoas poderão, na palma da mão, com seus celulares, fazerem denúncias e serem atendidas sem a necessidade de saírem de casa. A participação da família na escola, assim como a ampliação do ensino em tempo integral, projetos de hortas comunitárias e educação ambiental para crianças, adultos e idosos também fazem parte de suas propostas. Para saber mais, siga a candidata no Instagram @arina_polydoro.

VEREADOR
VALDIR NOGUEIRA
25010
PREFEITO
Neto BOTA 44
Vice: Dr. José Ernesto

CNPJ candidato: 14948898000139 | Valor: R\$ 400,00
CNPJ jornal: 14948898000139 | Valor: R\$ 400,00

POESIA
Felipe Riela

Dos pequenos grandes atos

Aprofundar-se sem se afogar
Caminhar para arejar a cabeça
Perder-se para se encontrar
Gritar debaixo d'uma cachoeira
Colher o fruto direto do pomar
Partilhar em volta d'uma fogueira
Se cair aprender a levantar
Demonstrar afeto num poema
...

Desistir de algo não significa desistir de si
Coragem também é saber pedir ajuda.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Bruna Vieira
MTB 32.441 - (12) 98218-3382
@brunajornalista @brunabritjornalista
Repórter: Drielly Leite

Fale com a gente:
Av. Goiás, 314, Indaí
Caraguatatuba - São Paulo
redacaolitoralempauta@gmail.com
www.litoralempauta.com.br
CNPJ:14.948.898/0001-39

Diagramação: Ashely Rodrigues
Agência Gentecom de Publicidade
www.gentecom.com.br

4.000 exemplares / Grafinorte

B22
PREFEITO
BADUCA
PROFISSIONAL MÁRCIA

Candidata a vereadora
NUBIA GONÇALVES

A candidata determinada e comprometida, que personifica a luta pela inclusão, justiça e liberdade de expressão!

VOTE
15999
MDB

CNPJ candidato: 56.206.189/0001-28
CNPJ jornal: 14948898000139 | Valor: R\$ 400,00

50 PROJETOS DE LEI PARA A CAUSA ANIMAL!

ARINA POLYDORO
10.888
vereadora

Republicanos 10

CNPJ candidato: 56.739.882/0001-66
CNPJ jornal: 14948898000139 | Valor: R\$ 400,00



Autenticar documento em <http://empapei.dl.s.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360039003900310030050052004121. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Maior Sabatina Eleitoral de Caraguatuba tem presença confirmada dos cinco candidatos a prefeito, seus vices e mais de 80 candidatos a vereador

POR DRIELLY LEITE



Confira no nosso portal <https://litoralempauta.com.br/maior-sabatina-eleitoral-de-caraguatuba-tem-presenca-confirmada-dos-cinco-candidatos-a-prefeito-seus-vices-e-mais-de-80-candidatos-a-vereador/> os nomes dos candidatos a vereador que vão participar da Sabatina.

Com a participação dos cinco candidatos a prefeito de Caraguá, Mateus Veneziani (PSD), Baduca Filho (PL), Fabio Ferreira (PDT), Coronel Stanelis (PP) e Neto Bota (União Brasi), acompanhados por seus vices, e mais 80 candidatos a vereadores, dos 289 inscritos para concorrer às eleições municipais 2024, o portal de notícias e jornal impresso Litoral em Pauta promove a maior Sabatina Eleitoral de Caraguatuba, de 16 a 20 de setembro.

Com o compromisso de informar e proporcionar um espaço aberto ao diálogo, o Litoral em Pauta recebe os candidatos e seus vices, bem

como alguns nomes de candidatos à vereança, em uma entrevista exclusiva, para apresentarem suas propostas e estratégias para alavancar a cidade nos próximos quatro anos.

A Sabatina ocorre no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatuba e é fechada ao público. A participação presencial fica restrita somente aos candidatos e seus assessores, além da equipe do Litoral em Pauta.

As entrevistas começam pontualmente às 15h e serão transmitidas ao vivo pelo portal www.litoralempauta.com.br, no Instagram e Facebook @litoralempauta.

Você, internauta, poderá participar fazendo perguntas para os candidatos a prefeito, vice-prefeito e para os candidatos a vereador, durante a transmissão da Sabatina nas redes sociais. Envie suas perguntas e acompanhe este momento histórico!

Confira o cronograma das entrevistas:

- Dia 16/09 - Mateus Veneziani (PSD)
- Dia 17/09 - Baduca Filho (PL)
- Dia 18/09 - Fabio Ferreira (PDT)
- Dia 19/09 - Coronel Stanelis (PP)
- Dia 20/09 - Neto Bota (União Brasil)

AGENDA CULTURAL

Festival de Food Truck em Caraguá e Festival de Cultura Japonesa em São Seba, 15º Festival Gastronômico de Ubatuba e Programação especial de aniversário da Ilha agitam o mês

POR DRIELLY LEITE



Festival da Cultura Japonesa em São Sebastião.

O mês de setembro está repleto de atrações no Litoral Norte, com uma variedade de eventos culturais, esportivos e gastronômicos para todos os públicos. Confira a Agenda Cultural e programe-se para aproveitar as atividades que acontecerão em Caraguatuba, São Sebastião, Ilhabela e Ubatuba!

Caraguatuba – Entre os dias 19 e 22 de setembro, a Praça da Cultura, no centro da cidade, recebe o tradicional Festival de Food Truck. O evento trará uma ampla variedade de opções de comida de rua a preços acessíveis, além de contar com a presença de food trucks, food bikes, food karts e barracas de artesanato. A música ao vivo ficará por conta de bandas locais. Já no Teatro Mario Covas, setembro traz uma programação intensa. No dia 14/09, o festival de dança 'Taboão Fest Dance' chega à cidade com competições que oferecem premiações em dinheiro, bolsas de estudo e vagas em festivais nacionais e internacionais. Workshops gratuitos também serão realizados, abertos à comunidade. No dia 15/09, a adaptação teatral do sucesso 'Divertidamente 2' promete entreter toda a família, com uma sessão às 16h e ingressos disponíveis online. No dia 21/09, o stand-up comedy 'Umbanda Comedy' chega ao teatro, com ingressos já à venda. A peça 'Uma Mulher, Um Olhar, Abigail, Paulo e Estevão' será apresentada no dia 22/09, e no dia 27/09 o musical 'Tributo Michael Jackson' fecha a programação de setembro em grande estilo.

Para as famílias com crianças, o Shopping Serramar traz a atração itinerante da Galinha Pintadinha, um parque lúdico com brinquedos infláveis e obstáculos sensoriais. A atração é voltada para crianças de até 12 anos e estará disponível na praça central do shopping durante todo o mês. Além disso, a Feira do Livro Leiturinha segue até o dia 06 de outubro, oferecendo mais de 2.000 livros a partir de R\$ 5, com opções de gêneros variados.

São Sebastião – A cidade celebra a cultura japonesa até o dia 15/09 com o Festival de Cultura Japonesa – São Sebastião Matsuri, no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico. O evento oferece uma imersão na gastronomia e cultura japonesa, com apresentações de taiko, shows musicais, intervenções artísticas e muito mais. A entrada é gratuita e o evento é pet friendly, permitindo a presença de animais de estimação. A Festa Santa Rosa

de Lima, que acontece até 17/09 no bairro do Jaraquá, na Costa Norte, traz um clima de quermesse com barracas de comidas típicas e show de prêmios após as missas dos fins de semana.

No dia 20/09, o Teatro de São Sebastião recebe o show 'BraGilidade', do baterista e produtor Léo Susi, que homenageia Gilberto Gil em uma apresentação de jazz instrumental. No dia 21/09, a Praia do Arrastão será palco do Luau Arrastão, um evento gratuito com shows à beira-mar. Já no dia 22/09, o Desafio Speedo de natação acontece na Barra do Sahy, com percursos de 500m, 1km e 4km, atraindo tanto atletas profissionais quanto amadores. Nos dias 27 e 28/09, Boiçucanga sedia o evento gospel 'Aviva Costa Sul', e no mesmo período, o Teatro Municipal será palco do Festival de Bandas de São Sebastião, conhecido como SomSebass. Fechando o mês, de 29/09 a 01/10, o bairro de São Francisco recebe o Festival Tecendo as Águas, que promoverá atividades ligadas à sustentabilidade, arte, cultura e gastronomia.

Ilhabela – Em setembro, Ilhabela comemora seus 219 anos de emancipação política com uma programação diversa. Até 15/09, o Ilhabela Bird Week, maior encontro de observadores de aves do litoral paulista, ocorre no Parque Fazenda Engenho D'Água, promovendo a conscientização ambiental e a biodiversidade local. Nos dias 14 e 15 de setembro, a cidade recebe a 'Corrida Kids Beach Run' e a 'Prova Pedestre Cidade de Ilhabela', eventos esportivos que animarão a Praia do Perequê. Para os amantes da dança, de 20 a 22/09, o evento 'Dança e Movimento' será realizado no Centro Cultural da Vila, com apresentações de grupos de dança locais. No dia 21/09, a 'Prova Natatória Pier a Pier' oferece percursos de 1km e 4km, atendendo tanto atletas experientes quanto iniciantes. Em 22/09, acontece o 10º Passeio Ecológico, com concentração na Praça Allan Kardec, em Barra Velha, e a Copa Ilhabela de Vôlei de Praia, também na Praia do Perequê. As comemorações de aniversário terminam com a Regata de Ranking da Escola de Vela de Ilhabela (EVI), nos dias 28 e 29 de setembro, e o evento musical Flash Back, que acontece de 27 a 29 de setembro no Centro Cultural da Vila.

Ubatuba – A 15ª edição do Festival Gastronômico de Ubatuba – Sabor Caiçara segue até o dia 15 de setembro, celebrando a culinária local com a participação de mais de 80 restaurantes e produtores locais. O evento conta com um concurso de receitas, feiras de produtos artesanais e cursos de capacitação voltados para profissionais e entusiastas da gastronomia. No Teatro Municipal de Ubatuba, a peça 'O Pai', estrelada pelo ator Fulvio Stefanini, será apresentada nos dias 14 e 15/09, e o espetáculo infantil 'Sonho de Artista' também terá sessões no mesmo final de semana. No dia 22/09, o espetáculo circense 'Mostra Circense – Convívio das Artes' terá duas apresentações, e no dia 25/09, o grupo Salve 012 realiza o show de lançamento do seu EP.

Antonio Carlos Junior
CANDIDATO A VEREADOR
20000
20 podemos
CNPJ: 1494888000139 | Valor: R\$ 300,00
SERJÃO BRAZ VICE | ANTONIO CARLOS PREFEITO
antoniocarlosjunior.caragua
COLIGAÇÃO: CARAGUÁ FELIZ DE NOVO PODE / PRTB / PSD
psd 55

VEREADOR
PEDRO TOYOTA
70100
CNPJ: 1494888000139 | Valor: R\$ 300,00
COLIGAÇÃO: POR AMOR A CARAGUÁ

VEREADOR
CRISTIAN BOTA
25555
CNPJ: 56.403.005/0001-10 | Valor: R\$ 400,00
COLIGAÇÃO: POR AMOR A CARAGUÁ

PREFEITO
Neto BOTA
Vice: Dr. José Ernesto
44
PREFEITO
Neto BOTA
Vice: Dr. José Ernesto
44
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003900390031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Segurança pública, saúde de qualidade e capacitação de mão de obra, candidato a prefeito de Caraguatatuba, Coronel Eduardo Stanelis deseja restaurar o município

POR DRIELLY LEITE



Candidato a prefeito de Caraguá, Coronel Eduardo Stanelis quer restaurar a qualidade de vida do município, focando em segurança pública e saúde.

De família tradicional caiçara há gerações, o Coronel Eduardo Stanelis é candidato a prefeito de Caraguatatuba nas eleições deste ano com Dr. André Souza como vice-prefeito. Com apoio dos partidos Progressistas, Partido da Mulher Brasileira e Democracia Cristã, ele deseja restaurar a qualidade de vida que o município possuía no passado. Sua candidatura é ainda apoiada por mais 36 candidatas a vereadores que, de acordo com ele, são pessoas de potencial que desejam trabalhar em prol da cidade.

Formado na Academia de Polícia em 1989, assumiu o comando do Corpo de Bombeiros de São Sebastião em 1991, na época responsável por atender as quatro cidades do Litoral Norte. Após vivenciar várias dificuldades por conta da pequena equipe de 28 bom-

beiros que o litoral possuía, iniciou uma mobilização para implantar Postos de Bombeiros em todas as cidades, em parceria com as prefeituras locais, medida esta que veio a ser efetivada, garantindo que hoje cada cidade possua um posto de atendimento.

Como comandante do Corpo de Bombeiros no Litoral Norte permaneceu por 20 anos, depois assumiu outros diversos cargos importantes até sua aposentadoria em 2020, quando foi incentivado por amigos a se lançar candidato a prefeito de Caraguatatuba, nas eleições daquele ano.

Dentre suas propostas como candidato a prefeito, Stanelis aponta a saúde como uma das maiores urgências. Segundo ele, se eleito pretende colocar em prática o sonho de Caraguatatuba ter um hospital regional, além de um Centro de Diagnósticos e Tratamentos, para que a população não precise subir a serra para buscar atendimento. Stanelis ressalta também a importância da criação de um hemocentro, para que aqueles que desejam doar sangue possam fazê-lo na cidade.

Stanelis propõe a criação de um Hospital Veterinário e a separação entre zoonose e bem-estar animal. Na segurança pública, defende mais câmeras de monitoramento com leitura facial e de placas, além de investir na guarda municipal com novos equipamentos, qualificação e ampliação da equipe, em parceria com a polícia militar. O uso de drones para combater o tráfico também é uma prioridade. Para ele, "o turismo começa com segurança pública". Outras propostas incluem desburocratizar a cidade, atrair novos empresários, reduzir tributos e qualificar a mão de obra local.

Yuri Bellato: candidato a vereador com propostas de fiscalização e investimentos em comércio, saúde e educação para Caraguá

POR DRIELLY LEITE



Empresário e presidente da Associação Comercial de Caraguatatuba, Yuri Bellato é candidato a vereador pelo Republicanos, focado em renovar a cidade com projetos para o comércio, saúde e educação, além de medidas para segurança e meio ambiente.

Empresário e administrador, eleito presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, Yuri Bellato é candidato a vereador do município, com o apoio do candidato a prefeito Neto Bota e vice-prefeito Dr. José Ernesto. Com a proposta de renovação para Caraguatatuba, Bellato é membro do partido Republicanos e concorre a sua primeira eleição este ano.

Com um olhar experiente voltado ao setor comercial traz em suas propostas de governo um pacote de medidas para

alavancar o empreendedorismo no município, como o inovador Programa Municipal de Microcrédito; o Projeto feira da mulher empreendedora, em parceria com o grupo Pérolas Caiçaras e o Programa de Capacitação da mão de obra local, em parceria com o Sistema S: Sesc, Senai, Sebrae.

Para a saúde, Yuri propõe a fiscalização presencial do atendimento das UPAS e UBS; acompanhamento das filas no setor de agendamento, com o intuito de acabar com "fila-fila" e a fiscalização e acompanhamento dos contratos de medicamentos e serviços de saúde.

Já as propostas para educação incluem a fiscalização presencial do funcionamento das escolas e creches municipais, bem como inspeção da distribuição das vagas. A expansão das escolas em tempo integral, a fiscalização da aplicação da verba do FUNDEB e do setor de merenda escolar, assim como a valorização dos profissionais da educação são parte de seu plano de governo.

Outras propostas importantes que Bellato traz incluem, o fomento de eventos esportivos, revisão de contratos e apoio a projetos culturais tradicionais; reforço no policiamento, redução da violência e revisão dos valores do IPTU; a criação de projetos para a limpeza da cidade e educação ambiental, com apoio das ONGS, dentre outras estratégias, que podem ser conferidas em seu Instagram @yuribellato, onde são divulgadas novidades de sua campanha.

Caraguá Feliz de Novo: Mateus Veneziani da Silva é novo candidato a prefeito após Antonio Carlos retirar sua candidatura há menos de um mês das eleições

POR DRIELLY LEITE



Com o compromisso de recolocar Caraguatatuba no rumo do progresso, Mateus Veneziani concorre às eleições deste ano com Sérgio Braz como vice-prefeito.

Após ser apontado como um dos líderes das pesquisas de intenção de voto no município, o ex-prefeito por quatro mandatos (1997 - 2000 / 2001 - 2004 / 2009 - 2012 / 2013 - 2016), Antonio Carlos da Silva, renunciou à corrida eleitoral há menos de um mês das eleições. "Estou sendo vítima de uma injustiça e de uma perseguição que me entristece profundamente. Tanto acreditei na justiça, que coloquei minha campanha e material na rua", declarou o ex-mandatário.

Em substituição à candidatura de Antonio Carlos, Mateus Veneziani da Silva é a nova aposta do partido. "Confio plenamente na capacidade do meu filho Mateus para me substituir e do vice Serjão, para juntos darem continuidade ao nosso projeto de devolver à Caraguá as políticas públicas que a tornaram um lugar de orgulho. Eles têm o meu apoio total e continuarão trabalhando incansavelmente para fazer Caraguá Feliz de Novo", declarou Antonio Carlos através das redes sociais.

De acordo com Mateus, a missão foi aceita com muita honra e humildade. "Sei que teremos o nosso grande mestre e professor nos orientando e conduzindo, junto a essa família. Juntos somos mais fortes!", destacou Veneziani.

Com o propósito de seguir as estratégias e propostas do pai, Mateus se compromete com a desburocratiza-

ção da saúde, escolas de tempo integral, segurança pública, com ampliação do sistema de vigilância e oportunidade para policiais reformados integrarem a força de segurança municipal, além do fortalecimento das políticas públicas, investimento no ecoturismo, no esporte e na valorização dos artistas locais.

Com o apoio dos partidos PSD, Cidadania, Rede, Podemos, PRTB, e de mais 80 candidatos a vereadores, Mateus terá como uma das grandes prioridades de seu governo a saúde de Caraguá, com mais exames e facilidade em obtê-los, para que todos tenham acesso à saúde de qualidade. Há também o desejo de informatizar a gestão de saúde municipal, para que o atendimento da população possa ser feito de forma mais rápida e digna.

Para a educação, citando como exemplos as conquistas dos governos anteriores do pai, com a vinda o IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e da ETEC - Escola Técnica Estadual, Mateus pretende ampliar o ensino, retomando o projeto das escolas integrais que, de acordo com ele, nas gestões passadas de Antonio Carlos totalizaram 11 instituições. Para ele, a capacitação da mão de obra é a chave para garantir mais oportunidades de emprego para a população.

Em relação à segurança, o candidato pretende ampliar o monitoramento do município com a instalação de câmeras de segurança de norte a sul e, destaca, o projeto inovador que prevê a contratação de policiais militares aposentados, até 70 anos, para ajudar na segurança da cidade, além de ampliar também a atividade delegada e o trabalho prestado pelo Guarda Civil Municipal, de forma a criar um time completo para promover a segurança municipal.

Para o turismo, há o desejo de investir no ecoturismo regional, no fomento do turismo religioso, além de prestigiar, em todos os eventos municipais, os artistas locais. Ele também chama a atenção para a necessidade em retomar os projetos e incentivos ao esporte.

Para Mateus, o que Caraguatatuba precisa agora é melhorar a estrutura do que já foi feito em anos anteriores, para que a cidade possa voltar a se desenvolver e seguir rumo ao progresso.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MULHER SEBASTIANENSE (AAMS) convoca ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de SETEMBRO de 2024, QUINTA-FEIRA, às 16h:00min (em 1ª convocação) e às 16h30min (em 2ª convocação), no sede da AAMS, situada a RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, 38, para deliberação sobre a seguinte PAUTA:

1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - Triênio 2024/2027.
2. Assuntos gerais.

São Sebastião, 09 de setembro de 2024.

ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS
PRESIDENTE

A mudança que Caraguá precisa para um futuro melhor!



CORONEL STANELIS
VICE
Dr. ANDRÉ SOUZA

11

#Mudança Já Caraguá

CNPJ: 1494889000139 | Valor: R\$ 400,00
COLIGAÇÃO MUDANÇA JÁ CARAGUÁ - PP / DC / PMB CNPJ: Candidato: 56.542.090/0001-05

vem para a ACEC E IMPULSIONE SEU NEGÓCIO!

ENTRE EM CONTATO:
(12) 3897-8822



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> IARÉ.
com o identificador 330036003900390031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Empoderamento feminino, saúde e amparo para a população carente é o que candidata a vereadora Ana Karina Villa propõe para Caraguatatuba

POR DRIELLY LEITE



Ana Karina Villa, candidata a vereadora, defende propostas focadas no empoderamento feminino, na ampliação de projetos de saúde comunitária e no apoio social aos mais necessitados em Caraguatatuba.

Com propostas voltadas ao empoderamento feminino, expansão da Farmácia Comunitária e amparo social dos desfavorecidos, a empresária Ana Karina Villa é candidata a vereadora de Caraguatatuba pelo Partido Liberal - PL, com número de urna 22.321.

Apoiada pelo candidato a prefeito Baduca Filho e pela vice Márcia Paiva, parte da coligação 'Novos tempos, novas soluções', está é a primeira vez que Ana Karina disputa uma vaga no legislativo municipal. Sua campanha é apoiada também pelos Deputados Federais do PL Eduardo Bolsonaro, Carla Zambelli e Nikolas Ferreira.

Nascida em Paraíba, a candidata a vereadora teve sua história com Caraguatatuba iniciada aos 2 anos de idade, quando o pai fundou o depósito Villa Shopping da Construção em 1988. Durante toda sua infância e adolescência, Ana Karina dividiu seu tempo entre Paraíba e Caraguá, onde frequentou a escola por toda sua vida. Em sua carreira política, concorreu à vereança de Paraíba em 2008, e foi candidata a vice-prefeita em 2012.

Empresária, corretora de imóveis e proprietária do Villa Negócios Imobiliários, Ana Karina é conhecida por sua carreira já consolidada em Caraguatatuba. Esposa do Leandro, ela é mãe das meninas Leila Maria, de 8 anos, e Helena Maria, de 2. Com base familiar sólida na cidade, desde a infância dedica-se ao trabalho voluntário e social, ajudando a quem mais precisa.

Após um processo árduo e burocrático, o seu tão sonhado projeto da Farmácia Comunitária enfim ganhou vida este ano em Caraguá. Inspirado em um programa

com mais de 30 anos na cidade de São José dos Campos, ao qual Ana Karina teve a honra de contribuir no voluntariado, a Farmácia Comunitária é um projeto que consiste na coleta de remédios com validade para redistribuição gratuita a quem precisa.

Além de mais inclusão na saúde, a candidata a vereadora tem como bandeira o empoderamento feminino. Em seus planos, inclusive, está a abertura de um anexo à Farmácia Popular, para prestar acolhimento às mulheres vítimas de violência psicológica, física e sexual. A candidata explica que entende o que essas mulheres passam por já ter experienciado uma relação tóxica em seu passado, daí a sensibilidade e apreço pela causa, que por diversas vezes é descredibilizada e tratada de forma inadequada.

"Quero dar poder para essas mulheres, para que elas consigam superar a situação, com apoio e sem julgamentos, sendo cuidadas e se sentindo protegidas, em um espaço que elas possam entender que podem muito mais", destacou Ana Karina.

Caraguatatuba inaugura terceira loja do McDonald's e vive "boom" econômico com nova onda de empreendimentos

POR DRIELLY LEITE



Caraguatatuba experimenta crescimento econômico com inauguração de grandes empreendimentos e novos postos de trabalho.

Caraguatatuba vive um momento de grande fervor econômico em 2024, impulsionado por uma série de novos empreendimentos que estão transformando a sua paisagem e gerando inúmeros postos de emprego.

O setor da construção civil, em particular, tem registrado um crescimento expressivo nos últimos meses, com a construção de grandes obras que vão desde redes de fast food e atacadistas até um hotel de grande porte.

Uma das obras mais aguardadas é a recém-inaugurada loja

do McDonald's, localizada na margem da SP-55 no Indaiá, com estacionamento e drive-thru. Essa é a terceira loja da franquia em Caraguatatuba, e se junta à já existente loja do Burger King, segunda unidade da rede inaugurada em março deste ano, que também conta com estacionamento e drive-thru e está localizada a poucos metros de distância, sentido São Sebastião.

Outro grande investimento em Caraguatatuba é a expansão do Serramar Shopping, realizada pelo Grupo Serveng, que está investindo R\$ 100 milhões na construção de 50 novas lojas, algumas já em funcionamento, e na construção de um hotel, que já está em andamento.

O Assai Atacadista também está expandindo sua presença na cidade, com a construção de uma segunda unidade ao lado do Serramar Shopping. A nova loja, com uma área de 10 mil metros quadrados, contará com açougue, empório, padaria e estacionamento, e deverá gerar cerca de 600 empregos após sua inauguração, prevista para dezembro deste ano.

Todos esses investimentos são de extrema importância para a geração de empregos e para o fortalecimento da economia local, que tem sido destaque em todo o Litoral Norte.

BALANÇO PATRIMONIAL - De 01/01/2021 a 31/12/2023 - Associação dos Eng. Arq. Agron. de São Sebastião (CNPJ 50.321.801/0001-27)

BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2023 a 31/12/2023 Associação dos Eng. Arq. Agron de São Sebastião CNPJ 50.321.801/0001-27	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	R\$ 143.265,10
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 36.012,13
DISPONIBILIDADES	R\$ 31.402,47
CAIXA	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 8,87
Bradesco	R\$ 8,87
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	R\$ 31.393,60
Aplicação Caixa Econômica Federal	R\$ 63,60
Aplicação Bradesco S/A	R\$ 31.330,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 4.609,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	R\$ 4.609,66
Aplicações no fundo DI	R\$ 4.609,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 107.252,97
IMOBILIZADO	R\$ 107.252,97
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 127.445,67
Máquinas e Equipamentos	R\$ 6.605,80
Móveis e Utensílios	R\$ 6.235,30
Imóveis	R\$ 86.436,00
Computadores e periféricos	R\$ 28.168,57
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (20.192,70)
(-) Máquinas e equipamentos	R\$ (1.321,20)
(-) Móveis e Utensílios	R\$ (1.247,04)
(-) Imóveis	R\$ (6.914,88)
(-) Computadores Periféricos	R\$ (10.709,58)
PASSIVO	R\$ 143.265,10
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.083,01
FORNECEDORES	R\$ 3.344,38
LITORANEA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 825,00
CESAR LUIS GUIMARAES	R\$ 2.519,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.694,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.289,17
INSS a pagar	R\$ 990,53
FGTS a pagar	R\$ 298,64
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.405,78
Provisão de férias	R\$ 2.488,71
Provisão FGTS Férias	R\$ 199,09
Provisão INSS 13º	R\$ 0,02
Provisão INSS Férias	R\$ 647,04
Provisão PIS 13º Salário	R\$ 24,88
Provisão PIS Férias	R\$ 46,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 43,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 43,68
PIS a Pagar	R\$ 43,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 135.182,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 135.182,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 135.182,09
Lucros Acumulados	R\$ 3.639,70
Superavit Acumulados	R\$ 131.542,39

BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2022 a 31/12/2022 Associação dos Eng. Arq. Agron de São Sebastião CNPJ 50.321.801/0001-27	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	R\$ 136.868,21
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 21.170,75
DISPONIBILIDADES	R\$ 21.170,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.684,64
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.684,64
Bradesco	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	R\$ 19.486,11
Aplicação Bradesco S/A	R\$ 19.486,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 115.697,46
IMOBILIZADO	R\$ 115.697,46
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 125.729,46
Máquinas e Equipamentos	R\$ 6.605,80
Móveis e Utensílios	R\$ 6.235,30
Imóveis	R\$ 86.436,00
Computadores e periféricos	R\$ 26.452,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (10.032,00)
(-) Máquinas e equipamentos	R\$ (680,60)
(-) Móveis e Utensílios	R\$ (623,52)
(-) Imóveis	R\$ (3.457,44)
(-) Computadores Periféricos	R\$ (5.290,44)
PASSIVO	R\$ 136.868,21
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.325,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.454,23
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.240,11
INSS a pagar	R\$ 954,41
FGTS a pagar	R\$ 285,70
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.214,12
Provisão de férias	R\$ 2.380,87
Provisão FGTS Férias	R\$ 190,46
Provisão INSS Férias	R\$ 618,99
Provisão PIS Férias	R\$ 23,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 56,77
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 21,06
IRRF a Recolher - S/FOLHA	R\$ 21,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 35,71
PIS a Pagar	R\$ 35,71
CONTAS A PAGAR	R\$ 814,82
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R\$ 814,82
Duplicatas a pagar	R\$ 814,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 131.542,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 131.542,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 131.542,39
Prejuízos Acumulados	R\$ (9.610,75)
Superavit Acumulados	R\$ 141.153,14

BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2021 a 31/12/2021 Associação dos Eng. Arq. Agron de São Sebastião CNPJ 50.321.801/0001-27	
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	R\$ 142.462,94
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 16.733,48
DISPONÍVEL	R\$ 16.733,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 4.327,14
Banco Brasileiro de Desconto S/A	R\$ 1,00
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 4.326,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 12.406,34
Aplicação - Bradesco	R\$ 12.406,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 125.729,46
IMOBILIZADO	R\$ 125.729,46
IMOBILIZADO	R\$ 125.729,46
Máquinas e Equipamentos	R\$ 6.605,80
Instalações	R\$ 5.436,00
Equipamentos de Comunicações	R\$ 275,00
Equipamentos de Informática	R\$ 26.177,36
Imóveis	R\$ 81.000,00
Móveis e Utensílios	R\$ 6.235,30
PASSIVO	R\$ 142.462,94
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.120,14
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	R\$ 2.220,14
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 1.119,16
Salários a pagar	R\$ 1.119,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.100,98
INSS a Recolher	R\$ 825,32
FGTS a Recolher	R\$ 245,03
PIS s/ Folha de Pagamento a Recolher	R\$ 30,63
CONTAS A PAGAR	R\$ 900,00
FORNECEDORES A PAGAR	R\$ 900,00
Fornecedores a pagar	R\$ 700,00
Prestadores de Serviços a pagar	R\$ 200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 139.342,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 139.342,80



INSCRIÇÕES ABERTAS PARA A FEIRA DO EMPREENDEDOR 2024

Um evento gratuito para quem quer começar ou alavancar o seu negócio. Participe e tenha acesso a conteúdos sobre vendas, gestão, marketing, finanças, inovação, sustentabilidade e muito mais.

11-14
OUT
10 ÀS 20H



SÃO PAULO EXPO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticacao> com o identificador: 330036003900390031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Paideia valoriza Culturas Caiçara e Indígena e leva seus alunos para visitas em ateliê de cerâmica e ao Museu de Caraguá (MACC)

POR DRIELLY LEITE



Foto: Paideia
Alunos do segundo ano do Ensino Fundamental em visita técnica realizada pelo Paideia.

Os alunos do 2º ano do ensino fundamental do Instituto Educacional Paideia de Caraguatatuba realizaram uma visita ao ateliê da ceramista e artista plástica Cláudia Canova, aprofundando seus estudos sobre o artesanato dos povos originários da região Centro-Oeste do Brasil. A atividade integrou o conteúdo visto em sala de aula, ampliando o repertório cultural dos estudantes.

Além dessa visita, os alunos também foram ao Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba (MACC) para conhecer a Exposição Diálogos Ancestrais, com o objetivo de expandir seus conhecimentos sobre a cultura indígena e o trabalho em cerâmica. Essas experiências proporcionaram uma imersão prática nas tradições artísticas brasileiras.

A parceria com a escola de Skate Grow foi outro ponto

alto, onde as crianças puderam se divertir nas pistas, sob a supervisão de monitores experientes. Essa atividade contribuiu para o desenvolvimento motor e social dos alunos, reforçando o comprometimento da escola com uma educação diversificada.

O I Festival de Jiu Jitsu do Paideia, em parceria com a Água Jiu Jitsu School, de Bragança Paulista, foi um momento muito esperado. A prática esportiva é incentivada no colégio, que vê no esporte uma ferramenta de disciplina e desenvolvimento pessoal para seus estudantes.

Há 15 anos transformando a educação em Caraguá, o Paideia está com matrículas abertas para 2025. Entre seus diferenciais estão o ensino bilíngue, robótica, oficinas maker, inteligência emocional e o uso de novas tecnologias, como tablets e realidade virtual, tornando o aprendizado mais dinâmico e interessante.

Com duas unidades em Caraguatatuba, o Paideia oferece ensino desde o berçário até o fundamental II. A escola também é parceira de instituições internacionais como a Unesco e o Google for Education, reforçando seu compromisso com uma educação de qualidade e valores éticos sólidos.

Serviço: Saiba mais www.educacionalpaideia.com.br e siga-nos em nossas redes sociais @educacionalpaideia.
Paideia 1 - Rua Santos Dumont, 203 - Centro, Paideia 2 - Rua Ilhabela, 239 - Sumaré.
Telefones: (12) 3881-1437 & (12) 3882-3563.
Venha fazer parte dessa família que valoriza o conhecimento, a criatividade e a cidadania.

Caiçara raiz, candidato a vereador Carlos Tillvitz quer o melhor para Caraguatatuba, com foco no comércio e turismo regional

POR DRIELLY LEITE



Foto: Divulgação
Com 18 anos no comércio, Carlos Tillvitz se candidata a vereador para impulsionar o turismo e o comércio em Caraguatatuba, buscando mais emprego e qualidade de vida para os moradores.

Com estratégias voltadas ao fomento do turismo e do comércio regional, o empresário Carlos Tillvitz é candidato a vereador de Caraguatatuba. Sendo esta sua primeira candidatura, Tillvitz conta com o apoio do candidato a prefeito Neto Bota e do vice Dr. José Ernesto, da coligação 'Por Amor a Caraguá'.

Caiçara raiz, como, com orgulho, denomina a si mesmo, Tillvitz é empresário fundador do Grupo JCR, uma das marcas mais conhecidas no Litoral Norte. Disposto a trabalhar em prol da cidade que tanto ama e conhece, ele declara que Caraguatatuba precisa de alguém que conheça suas necessidades e o seu povo, sendo ele a pessoa certa para isso.

Como comerciante há mais 18 anos, o candidato a vereador conhece os anseios do setor e está disposto a trabalhar incansavelmente para o fortalecimento do comércio em Caraguá, cidade conhecida como a Capital do Litoral Norte. De acordo com Carlos é preciso

criar incentivos para o setor comercial, com mais qualificação da mão de obra, dentre outras vantagens, para que o comerciante queira investir ainda mais na cidade, de maneira a ampliar seu negócio e abrir mais postos de trabalho. "Mais emprego e qualificação da mão de obra, é igual a mais qualidade de vida para o povo caraguatatubense", salientou.

Para o turismo, ele se compromete a trazer mais eventos, com um planejamento eficaz que atraia mais visitantes. "Precisamos de eventos que aqueçam o comércio local e promovam nossa cultura, de forma a elevar Caraguatatuba ao patamar de destino turístico até mesmo fora da temporada de verão. Vamos juntos transformar Caraguá em um polo de eventos e lazer, gerando mais oportunidades para todos", enfatizou Tillvitz.

O candidato também considera importante e urgente a regularização e promoção de projetos habitacionais, para que um planejamento para os bairros seja efetivado, de forma a garantir que o cidadão tenha mais dignidade com a garantia de serviços essenciais, como é o caso do saneamento básico, imprescindível para a promoção da qualidade de vida.

Tillvitz destaca o incentivo ao esporte, tanto para lazer quanto para alto rendimento. Ele propõe equipar praças como o Parque com bebedouros públicos e melhorar a iluminação e a segurança com mais câmeras. "É essencial que as pessoas, especialmente mulheres e crianças, se sintam seguras nas ruas", afirmou o candidato.

Para conhecer mais propostas e acompanhar a campanha do candidato a vereador Carlos Tillvitz, siga-o no Instagram @carlostillvitzcaragua.

Vereador - AGIR

GERMINIO 36100

NOVOS TEMPOS, NOVAS SOLUÇÕES

B22 PREFEITO **BADUCA**
PROFESSORA MÁRCIA VICE-PREFEITA
NOVOS TEMPOS, NOVAS SOLUÇÕES
PL | MDB | AGIR | PSB | MOBILIZA

CNPJ candidato: 56201809/000160
CNPJ Jornal: 149.488.898/000139 | Valor: R\$ 400,00

UNIAO BRASIL 44 Republicanos | PSDB Cidadania 23 | AVANTE PS 25

EDUCAÇÃO POR AMOR A CARAGUÁ

VEREADOR

CARLOS TILLVITZ

70001

PREFEITO **Neto BOTA 44**
Vice: Dr. José Ernesto

CNPJ jornal: 149.488.898/000139 | Valor: R\$ 400,00
CNPJ: 56.491.385/0001-97

PL

Candidato a Vereador por Caraguatatuba

WILSON GOBETTI

#VoltaGobetti

conheça o seu candidato

SIGA NAS REDES SOCIAIS
@GOBETTI_WG
WILSON GOBETTI

B22 PREFEITO **BADUCA**

22222

CNPJ candidato: 56.234.227/0001-56
CNPJ jornal: 149.488.898/000139 | Valor: R\$ 400,00

O CANDIDATO DO PRESIDENTE

BOLSONARO

"Deus, pátria, família e liberdade."

PL

Vereador

KAUÊ BORGES

22190

CNPJ candidato: 56.234.227/0001-56
CNPJ jornal: 149.488.898/000139 | Valor: R\$ 400,00

Líder

Imóveis Caraguá

CRECI 30.778-J

(12) 99150-5005



www.imovellider.com.br

Locação - Venda - Lançamento

Entre em contato para mais informações.



Apê + Piscina + Churrasqueira
1 Suíte + 1 dorm. + Varanda gourmet
Entrada R\$ 29.900,00 + Financiamento
AP0681



Próximo à praia!



Locação - Apê 2 dorm(s).
Martim de Sá
AP0927 - R\$2.100,00



Locação - Apê 2 dorm(s).
Martim de Sá
AP0721 - R\$2.000,00



Venda - Kitnet
KN0028 - R\$ 189.990,00
Bancada - cooktop e ar



Venda - Apê Av. da Praia
AP0931 - R\$ 389.000,00
2 dorm. + Piscina



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900390031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COLIGAÇÃO: POR AMOR A CARAGUÁ

UNIÃO BRASILEIRA 44 Republicanos PSDB cidadania23 AVANTE PR25

VEREADOR
TIAGO LEONEL



25190

PREFEITO
Neto BOTA 44
Vice: Dr. José Ernesto



CNPJ CANDIDATO: 56.243.273/0001-11 - VALOR PUBLICAÇÃO R\$ 400,00
CNPJ JORNAL: 14948898000139

Vereadora - PSB
A MICHELLE ASSUNÇÃO
40444



PROGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO: CNPJ 14.274.144/0001-45 - CNPJ 14.210.411/0001-77
CNPJ JORNAL: 14948898000139 | Valor: R\$ 400,00

Vote **BADUCA 22**
PREFEITO PROF. MÁRCIA

MEU COMPROMISSO É CUIDAR DE CADA CANTO DA CIDADE

VEREADOR
ROBERTINHO DO SILVA
70456

PREFEITO **44**

@robertinhodosilva

CNPJ PROPAGANDA 14.948.898/0001-39 VALOR: R\$400,00
CNPJ ROBERTINHO 56.449.126/0001-00

PROFESSOR LEONARDO ALEX
CANDIDATO A VEREADOR EM CARAGUATATUBA

VOTE CONSCIENTE PELA RENOVAÇÃO

VOTE 55222

A MUDANÇA DEPENDE DE VOCÊ!

CNPJ Jornal: 14948898000139
CNPJ: 56.538.847/0001-89. R\$400,00

AGIR36 O PARTIDO DO ALTYSTA

PARA VEREADOR
MARCELO PEREIRA
36000

Mudar e melhorar a vida das pessoas

CNPJ candidato: 56.243.273/0001-11
CNPJ jornal: 14948898000139 | Valor: R\$ 400,00

COLIGAÇÃO: POR AMOR A CARAGUÁ

UNIÃO BRASILEIRA 44 Republicanos PSDB cidadania23 AVANTE PR25

VEREADOR
DR ALIEX

44333

PREFEITO **Neto BOTA 44**
Vice: Dr. José Ernesto

CNPJ CANDIDATO: 56.616.630/0001-03 - VALOR PUBLICAÇÃO R\$ 400,00
CNPJ JORNAL: 14948898000139





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR, do 1º DP de São Sebastião/SP, no uso de suas atribuições, DECLARA para os devidos fins, a idoneidade da Entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ N° 50.321.801/0001-27, com sede localizada na Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, nº 152, lojas 17/18, condomínio Super Lojas, Centro, CEP. 11.608-617, na Cidade de SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, *constando que a mesma está em atividade e que presta serviços à Sociedade.*

São Sebastião, 05 de Setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO LADISLAU LOPES GOMES
Delegado de Polícia

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO Benedito Antonio de Jesus Filho Tabelião
Rua Auta Pinder, 81, Centro - São Sebastião/SP Fone (12) 3892-2235

Reconheço por semelhança 01 firma s/v econômico de
CARLOS EDUARDO LADISLAU LOPES GOMES (1164376) e dou fe.
* * * * *
Selo: 511111AA175711
SÃO SEBASTIÃO, 05 de Setembro de 2024, Hr. 15:25
Em Testemunho da verdade, Hr. 15:37
ESCREVENTE - AUTORIZADO Autenticidade.



